

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DEECO

RACISMO INSTITUCIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

PALOMA APOLINÁRIA DE PAIVA GONZAGA.

Mariana  
DEECO / ICSA / UFOP  
2018

G642r      Gonzaga, Paloma Apolinária de Paiva.  
              Racismo institucional e segurança pública no Brasil [manuscrito] / Paloma  
              Apolinária de Paiva Gonzaga. - 2018.

56f.: il.: color; grafs; tabs.

Orientadora: Profª. MScª. Bianca Vieira Benedicto.

Monografia (Graduação). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de  
Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Ciências Econômicas e  
Gerenciais.

1. Violência (Direito) - Brasil - Teses. 2. Discriminação racial - Brasil. 3.  
Racismo - Brasil - Teses. 4. Policiais - Teses. I. Benedicto, Bianca Vieira. II.  
Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU: 323.12(81)

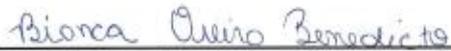
PALOMA APOLINÁRIA DE PAIVA GONZAGA

Curso de Ciências Econômicas - UFOP

RACISMO INSTITUCIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Trabalho apresentado ao Curso de Ciências Econômicas do Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas, sob orientação do Prof<sup>ª</sup>. Me. Bianca Vieira Benedicto

Banca Examinadora:



Prof<sup>ª</sup>. Me. Bianca Vieira Benedicto (orientadora)



Prof. Dr. Francisco Horácio Pereira de Oliveira



Prof. Me Ricardo André da Costa

Mariana, 12 de dezembro de 2018.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus por minha vida, família e amigos, por ter permitido que tudo isso acontecesse ao longo da minha vida, e não somente nestes anos como universitária. E, também, por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades.

Agradeço aos meus pais, Eliana e Geraldo, por não medirem esforços e batalharem muito para me oferecer uma educação de qualidade. Ao meu avô, José Luiz (*In Memoriam*), que sempre acreditou no meu potencial e nunca negou uma palavra de incentivo.

Ao meu noivo, Glaiison Teixeira, que foi compreensivo com os momentos em que permaneci distante desde o início dessa caminhada.

Não posso deixar de agradecer em especial a minha orientadora, a Professora Mestre Bianca Vieira Benedicto, que nunca negou uma ajuda durante o TCC.

A Universidade Federal de Ouro Preto, pela oportunidade de fazer o curso de Ciências Econômicas.

Agradeço a todos os professores do Departamento de Economia (DEECO), por me proporcionarem o conhecimento não apenas racional, mas a manifestação do caráter e afetividade da educação no processo de formação profissional, pelo tanto que se dedicaram a mim, não somente por terem me ensinado, mas por terem me feito aprender. A palavra mestre, nunca fará justiça aos professores dedicados, os quais mesmo sem nominar terão os meus eternos agradecimentos.

*"Conhecimento não é aquilo que você sabe, mas o que você faz com aquilo que você sabe."*

*(Aldous Huxley).*

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Racismo Institucional? Indicadores Seleccionados.....	14
Tabela 2 - Distribuição das Populações Negras e Não Negras por Faixa de Renda.	18
Tabela 3 - Descrição das variáveis e sinais esperados do modelo Logit. ....	28
Tabela 4 - Análise descritiva da agressão policial segundo as características dos indivíduos da amostra. ....	36
Tabela 5 - Efeito marginal no modelo logit para o sexo masculino. ....	45
Tabela 6 - Efeito marginal no modelo logit para o sexo feminino. ....	46

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Canais que associam racismo aos homicídios de negros no Brasil.....	19
Figura 2 - Identificação dos indivíduos suspeitos na percepção das PMs da Polícia Militar do Pará que trabalham no policiamento ostensivo da Região Metropolitana de Belém. ....	22
Figura 3 - Identificação dos indivíduos suspeitos na percepção das PMs da Polícia Militar do Pará que trabalham no policiamento ostensivo da Região Metropolitana de Belém. ....	24
Figura 4 - Identificação dos indivíduos suspeitos na percepção das PMs da Polícia Militar do Pará que trabalham no policiamento ostensivo da Região Metropolitana de Belém. ....	25
Figura 5 - Identificação dos indivíduos suspeitos na percepção das PMs da Polícia Militar do Pará que trabalham no policiamento ostensivo da Região Metropolitana de Belém. ....	26
Figura 6 - Identificação dos indivíduos suspeitos na percepção das PMs da Polícia Militar do Pará que trabalham no policiamento ostensivo da Região Metropolitana de Belém. ....	27
Figura 7 - A quantidade de vezes que foi vítima de agressão física, quando o agressor era policial. ....	37
Figura 8 - A quantidade de vezes que foi vítima de agressão física, quando o agressor não era policial. ....	38
Figura 9 - O local da última agressão, quando o agressor era policial. ....	39
Figura 10 - O local da última agressão, quando o agressor não era policial. ....	39
Figura 11 - Após a última agressão procurou a polícia. ....	40
Figura 12 - Onde buscou uma solução para o conflito, quando o agressor era policial .....	41
Figura 13 - Onde buscou uma solução para o conflito, quando o agressor não era policial. ....	41
Figura 14 - Principal responsável pela solução, se houve, do conflito mais grave, quando o agressor era policial .....	42
Figura 15 - Principal responsável pela solução, se houve, do conflito mais grave, quando o agressor não era policial. ....	42
Figura 16 - Tempo decorrido entre o início e a solução do conflito, quando o agressor	

era policial.....	44
Figura 17 - Tempo decorrido entre o início e a solução do conflito, quando o agressor não era policial. ....	44

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	10
1.2 HIPÓTESE .....	12
1.3 OBJETIVOS .....	12
1.3.1 OBJETIVO GERAL .....	12
1.3.2 OBJETIVO ESPECÍFICO.....	12
2. SEGURANÇA PÚBLICA E RACISMO INSTITUCIONAL .....	13
2.1 O CONCEITO DE RACISMO INSTITUCIONAL.....	16
2.2 DISCRIMINAÇÃO RACIAL E ATUAÇÃO POLICIAL.....	17
2.3 A CONSTRUÇÃO DA CONDIÇÃO DE SUSPEITO .....	20
2.4 O PROBLEMA DA DISCRICIONARIEDADE .....	22
2.5 OS SUSPEITOS, SEGUNDO OS POLICIAIS.....	24
3 METODOLOGIA.....	28
3.1 MODELO ANALÍTICO.....	28
3.2 FONTE E TRATAMENTO DOS DADOS.....	34
4 RESULTADOS .....	36
4.1 ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS.....	36
4.2 O EFEITO DA RAÇA SOBRE A AGRESSÃO POLICIAL.....	45
5 CONCLUSÃO.....	47
REFERÊNCIAS.....	49
ANEXO.....	51

## RESUMO

O racismo institucional desponta como um dos severos problemas vividos pelos brasileiros na atualidade. Nesse sentido, o presente estudo analisa a filtragem racial na seleção policial de suspeitos, assim como as relações racistas infligidas pela Polícia contra os negros. Diante disso, este trabalho busca investigar as razões desse viés de letalidade. Os dados utilizados no presente trabalho foram extraídos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2009, onde através do modelo *Logit*, verificamos que a cor da pele aumenta a probabilidade de um indivíduo sofrer agressão policial quando comparado a um indivíduo branco. O reconhecimento do racismo como problema social está para além da Polícia, contudo, uma instituição que representa o Estado não deve apresentar tais práticas. Nessa ótica, os mecanismos de atuação policial no Brasil devem ser revistos de modo a não haver violação dos direitos humanos no sistema de segurança pública.

Palavras-chave: Agressão Policial, Discriminação Racial, Racismo Institucional.

## **ABSTRACT**

Institutional racism emerges as one of the severe problems experienced by Brazilians today. In this sense, the present study analyzes the racial filtering in the police selection of suspects, as well as the racist relations inflicted by the Police against the blacks. Therefore, this work seeks to investigate the reasons for this lethality bias. The data used in the present study were extracted from the National Survey by Household Sample (PNAD), carried out by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) of 2009, where through the Logit model, we verified that skin color increases the likelihood of one individual to suffer police assault when compared to a white individual. The recognition of racism as a social problem is beyond the Police, however, an institution representing the State should not present such practices. In this perspective, the mechanisms of police action in Brazil should be reviewed so that there is no violation of human rights in the public security system.

**Keywords:** Police Aggression, Racial Discrimination, Institutional Racism

## 1 INTRODUÇÃO

Entende-se como agressão policial ou brutalidade policial o uso intencional de força excessiva, geralmente física, mas também na forma de ataques verbais e intimidação psicológica, por um policial. A violência policial é uma das várias formas de má conduta policial, que inclui prisão falsa, intimidação, discriminação racial, repressão política, abuso de vigilância, abuso sexual e corrupção.

Ainda de acordo com Neto (1999), a violência policial é um tipo de violência que preocupa cada vez mais os cidadãos, os próprios policiais, os governantes, os jornalistas e os cientistas sociais, em parte porque é praticada por agentes do Estado que têm a obrigação constitucional de garantir a segurança pública, a quem a sociedade confia a responsabilidade do controle da violência. Os casos de violência policial, ainda que isolados, alimentam um sentimento de descontrole e insegurança que dificulta qualquer tentativa de controle e pode até contribuir para a escalada de outras formas de violência. A violência policial, principalmente quando os responsáveis não são identificados e punidos, é percebida como um sintoma de problemas graves de organização e funcionamento das polícias. O fato é que o controle da violência, particularmente da violência praticada pelas Forças Armadas e pela polícia, é uma das condições necessárias para a consolidação do estado de direito e de regimes políticos democráticos (NETO, 1999).

Uma diferença fundamental entre os policiais e os outros cidadãos é que os policiais estão autorizados a usar a força física contra outra pessoa no cumprimento do dever legal, que, no Brasil, é definido na Constituição federal como a preservação da segurança pública e, mais especificamente, da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Esta diferença de status legal entre policiais e não policiais encontra-se na base de uma concepção jurídica de violência policial, bastante difundida especialmente através de processos judiciais e julgamentos de policiais acusados da prática de violência.

Do ponto de vista jurídico, há uma tendência a distinguir os conceitos de força e de violência com base na legalidade dos atos de força e na ilegalidade dos atos de violência. Deste ponto de vista, são considerados atos de violência apenas aqueles em que os policiais usam a força física contra outra pessoa de forma ilegal. Isso acontece quando policiais usam a força física de forma não relacionada ao cumprimento do dever legal. Os casos mais típicos aconteceriam quando os policiais estão fora de serviço e usam a força física contra outra pessoa para impor sua vontade, por exemplo, durante uma briga doméstica ou de vizinhança. Mas há também os casos de policiais em serviço que usam a força física contra outra pessoa de forma não relacionada ao cumprimento do dever legal ou de forma proibida pela lei. É o caso, por exemplo, da prática de extorsão ou tortura (NETO, 1999).

Ribeiro e Oliveira (2018) apontam que a vitimização de um cidadão pela organização

policial seria um obstáculo à consolidação democrática porque a instituição criada para garantir a vida, a integridade física, a liberdade e a propriedade estaria violando os pressupostos que justificam a sua existência.

Em consonância, dados das Nações Unidas (2017) revelam que jovens negros brasileiros são frequentemente vítimas de ações abusivas das forças policiais, que fazem buscas pessoais, prisões e operações de vigilância, de forma seletiva. Em 2010, enquanto a taxa de homicídio de negros no Brasil era de 36 mortes por 100 mil negros, a mesma proporção para “não negros” é de 15,2, ou seja, uma razão de 2,4 negros para cada indivíduo de outra cor, segundo informações do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/MS) e do Censo Demográfico do IBGE.

Sinhoretto Schlittler e Silvestre (2016) realizaram um estudo sobre o perfil específico de vítimas da letalidade policial e a distribuição espacial das mortes na cidade de São Paulo. Segundo os autores, entre os mortos em decorrência da ação policial em 2014, 64% eram negros. A desigualdade racial entre os mortos por policiais é ainda mais acentuada se considerado que a população negra da capital paulista representa 31% do total. A taxa aproximada por 100 mil habitantes entre homens negros e brancos foi calculada pelos autores e indicou que a cada 100 mil homens brancos que habitam a capital paulista, 4 foram mortos pela polícia em 2014. Já em relação aos negros, a cada 100 mil habitantes, 11 foram mortos pela polícia no mesmo período, sugerindo que as agressões policiais podem estar sendo realizadas de modo seletivo e discriminatório.

A violência policial contra indivíduos e grupos negros é uma constante nas sociedades modernas e contemporâneas. Contudo, há uma variabilidade desta conforme o grau de tolerância, governamental ou popular, haja vista que, alguns locais têm maior vigilância sobre a ação policial do que em outros (MACHADO; NORONHA; CARDOSO, 2017).

Segundo Bueno, Cerqueira e Lima (2013), em uma breve analogia com dados internacionais, verificou-se que as polícias brasileiras matam mais que as polícias de países com indicadores de criminalidade parecidos, ou até mesmo piores que o brasileiro, como é o caso do México, África do Sul e Venezuela. Portanto, não há argumentos para que essa questão continue sendo tratada como um tabu. Trata-se de um assunto que merece ser priorizado para as polícias, governos e sociedade civil, para que seja discutido com mais clareza e identifiquem mudanças nos critérios de atuação das forças de segurança pública do Brasil.

Nesse sentido, o problema de pesquisa deste trabalho é verificar se existe um viés racial no uso da força policial no Brasil, uma vez que o Estado deve controlar as violências urbanas sem, para tanto, recorrer ao emprego desproporcional da violência.

## **1.2 HIPÓTESE**

Dado que a discriminação racial ocorrida em abordagens policiais muitas vezes é baseada em generalizações e estereótipos e não em observações objetivas, acredita-se que dentre os indivíduos que sofrem agressão policial a maior parte seja negra.

## **1.3 OBJETIVOS**

### **1.3.1 Objetivo Geral**

Analisar a relação entre a agressão policial e raça para o ano de 2009 no Brasil.

### **1.3.2 Objetivo Específico**

- Identificar indivíduos que sofrem agressão policial;
- Investigar os efeitos de gênero (feminino/ masculino) sobre a probabilidade de os indivíduos sofrerem agressão policial;
- Analisar a relação entre agressão policial e raça por região.

## 2. SEGURANÇA PÚBLICA E RACISMO INSTITUCIONAL

O Estado deveria fornecer aos cidadãos, independentemente de sexo, idade, classe social ou raça, um extenso sistema de proteção contra a possibilidade de virem a se tornar vítimas da violência. Este é um direito do qual nenhum cidadão poderia ser privado. Entretanto, a segurança pública é uma das esferas da ação estatal em que a seletividade racial se torna mais patente. Há grande desigualdade entre brancos e negros no que diz respeito à distribuição da segurança. Esta desigualdade pode ser explicada pelos números nas taxas de vitimização da população negra. Podemos tomar como referência a taxa de homicídios. De acordo com dados do Programa de Redução da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens (PRVL, 2010), a possibilidade de um adolescente negro ser vítima de homicídio é 3,7 vezes maior quando comparado aos brancos.

Na literatura, a violência policial é traço comum de polícias autoritárias, o que é fato nas ações das polícias brasileiras (PINHEIRO, 1997). No entanto, comumente, elas nutrem baixa confiança ao cidadão. Isso fica notório no que tange pesquisas de confiança pública nas polícias. Dados do SIPS<sup>1</sup>/ Ipea (2010) sobre segurança pública apresentam que polícia brasileira não tem passado uma boa reputação aos cidadãos, pois em nenhuma região do país mais que 6% da população diz confiar muito no trabalho policial. Vale ressaltar que tais dados estão sujeitos a oscilações, pois não levam em consideração o tipo de contato existente entre polícia e cidadão. Entre os dilemas das polícias brasileiras, são abordados principalmente dois. Primeiro, por se contrapor ao uso legítimo da força no Estado democrático de direito. Segundo, por revelar a tensão na relação polícia e cidadão. Ademais, a literatura demonstra que essa violência é uma ação sujeita a diversas dramatizações, pois atinge mais jovens negros, especialmente de favelas, pobres, marginalizados, enfim, censurados. A violência policial reproduz a discriminação social, logo há indivíduos mais sujeitos aos abusos (PAIXÃO, 1983; MACHADO; NORONHA, 2002).

Um caso particular de racismo institucional envolve o funcionamento das polícias em muitas localidades do país. Essas organizações constituem a ponta do sistema de justiça criminal mais perto do cidadão e, portanto, são elas que primeiro deveriam resguardar os direitos civis, a isonomia de tratamento ao cidadão e a sua integridade física. No entanto, não é difícil colecionar situações em que as abordagens policiais e o uso excessivo da força são totalmente diferenciados quando as relações se dão com cidadãos negros. A percepção desse tratamento diferenciado é bastante clara, sobretudo para os que mais sofrem. Como veremos na Tabela 1, alguns indicadores coletados no suplemento de vitimização da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) de 2009, do IBGE. Enquanto o

---

<sup>1</sup> Sistema de Indicadores de Percepção Social.

percentual da população negra e não negra que sofreu agressões físicas em 2009 era de 1,8% e 1,3%, respectivamente, entre as vítimas que não procuraram a polícia 61,8% eram negros e 38,2% eram não negros. Da mesma forma, dentre aqueles que não procuraram a polícia porque não acreditavam ou porque tinham medo da polícia, cerca de 60% eram negros e 40% não negros.

**Tabela 1 - Racismo Institucional? Indicadores Selecionados.**

Indicadores Selecionados	(1) Negros e Pardos	(2) Não Negros	(3) Proporção (1) / (2)
População	96.795.294	93.953.897	1,03
Taxa de suicídio	4,2	5,3	0,78
Taxa de mortes por acidentes	14,8	15,4	0,96
% de pessoas que foram agredidas	1,8	1,3	1,38
Distribuição das vítimas de agressão que não procuraram a polícia *	61,8%	38,2%	-
Distribuição dos que não procuraram a polícia porque			
“não acreditavam na polícia” *	60,3%	39,7%	
Distribuição dos que não procuraram a polícia porque			
“não queriam envolver a polícia por medo ou represália” *	60,7%	39,3%	
Número de detentos	252.796	167.975	1,49
Taxa de detentos	261,2	180,9	1,44
Taxa de homicídios	36,5	15,5	2,35

Fonte: Censo demográfico do IBGE 2010, \* PNAD 2009. Informações do Depen/MJ e do SIM/MS, relativas ao ano de 2010. Elaboração DIEST/IPEA.

Diante de tal contexto, tem-se como objetivo abordar de forma mais específica, o racismo institucional dentro das polícias, sem subestimar o papel e a relevância das demais instituições que compõem o sistema de justiça criminal. As polícias são importantes por dois motivos: em primeiro lugar, porque constituem o principal alicerce do sistema, por meio do atendimento direto a população e das atividades de apuração e investigação de crimes, definem a distância entre a criminalidade detectada e a processada legalmente (PAES, 2010). Em segundo lugar, porque as polícias constituem um dos mecanismos mais presentes e atuantes do Estado no âmbito da população, principalmente das camadas pobres e negras,

maior alvo das ações de vigilância e repressão policial (PAIXÃO, 1985).

Alguns autores, como Chevigny (1991), afirmam que é possível estabelecer critérios que determinem quando o uso da força policial é uma atividade legítima e quando é um uso abusivo e violento. Dentre os critérios, pode-se avaliar a diferença de perda de expectativa de vida ao nascer devido às violências. Para analisar o desenvolvimento de um país, leva-se em consideração a expectativa de vida ao nascer, que se deu pela queda da taxa de mortalidade, devido às revoluções médico e sanitárias nos séculos anteriores.

Os indivíduos podem ser agrupados em dois grupos: negros e não negros. O primeiro resulta da agregação de pretos e pardos, e o segundo agrega brancos, indígenas e indivíduos de cor/raça amarela, assim como se segue a classificação utilizada pelo IBGE e pelo SIM/MS.

Algumas funções de sobrevivência indicam a probabilidade de um indivíduo com determinada idade e outras características (cor da pele, gênero e município de residência) viver até um ano  $t$  à frente. Para que estes cálculos sejam feitos, é necessário estimar a probabilidade de um indivíduo com determinada característica viver de 0 a 1 ano, depois de 1 a 2 anos, e assim sucessivamente. O encadeamento dessas probabilidades resulta na expectativa de vida ao nascer.

Quando consideradas todas as violências letais – isto é: homicídios, suicídios e acidentes –, os homens de cor negra são os que apresentam a maior perda de expectativa de vida: 3,5 anos de vida, contra 2,57 dos homens de outra cor/raça. Proporcionalmente, esse diferencial é bem maior quando considerados apenas os homicídios. Entre as mulheres, a perda de expectativa de vida devido a todas as mortes violentas é bem menor: 0,65 para as negras e 0,74 para as não negras. É interessante notar que, quando comparamos as mulheres negras e não negras, há uma inversão nas perdas totais, que ocorre em face de uma maior vitimização de mulheres não negras por acidentes (CERQUEIRA, 2013).

Em 2013, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), iniciou uma pesquisa sobre letalidade e vitimismo no Brasil. Este tema é tratado como censurado para as polícias brasileiras, pois a maioria das vezes é discutido com desconforto e desconfiança. A discussão central sobre o Fórum, remete ao debate sobre a existência de ferramentas e critérios que possibilitam mensurar, monitorar, avaliar e os critérios capazes de determinar se a força aplicada em determinada situação foi necessária ou apropriada. Portanto não há um critério mundial capaz de avaliar o que é ou não excesso de força na atividade policial. Entretanto, existem padrões internacionais de uso da força frequentemente utilizados para analisar se a polícia está abusando do uso da força letal, sendo eles: (1) a relação entre civis mortos e policiais mortos; (2) a razão entre civis feridos e civis mortos pela polícia; (3) a proporção de civis mortos pelas polícias em relação ao total de homicídios dolosos.

O primeiro pressuposto parte da hipótese que, quando o número de civis mortos é muito maior do que o de policiais, então é provável que a polícia esteja abusando do seu livre poder. O segundo critério sugere que em situações de normalidade haja um número maior de civis feridos do que mortos como fruto da ação policial. Do contrário, pode-se supor que o poder de letalidade da polícia não esteja sendo usado apenas para proteger os cidadãos. E o terceiro critério, analisa quando as mortes cometidas pela polícia correspondem a um elevado percentual do total de homicídios, pode deduzir que a polícia está cometendo excessos no uso da força letal. Contudo, no Brasil, a mensuração da letalidade policial não ocupa um lugar nas políticas públicas, pois a maior evidência é a inexistência de consensos acerca do que se contar quando se fala em violência policial (BUENO; CERQUEIRA; LIMA, 2013).

Nesse sentido, é comum que policiais abordem de forma distinta a população, baseado em estereótipos que têm na cor da pele dos suspeitos seu elemento principal. Na atual sociedade democrática, este tipo de orientação acaba se tornando um dos princípios mais polêmicos da atuação policial.

## **2.1 O conceito de racismo institucional**

Pode-se definir racismo institucional, como o fracasso coletivo das instituições em promover um serviço profissional e adequado às pessoas por causa da sua cor de pele.

No Brasil, a definição dessa forma de racismo passou a ser propício apenas a partir da década de 1990, por parte de movimentos sociais negros, passando a ser empregado na formulação e execução de programas federais de equivalência racial em 2005, com o Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI) (IPEA, 2007). O programa teve por objetivo a consolidação da capacidade do setor público na identificação e prevenção do racismo institucional, a partir da elaboração de políticas, capacitação institucional e revisão de normas e procedimentos.

O racismo institucional não se profere em atos manifestos, explícitos ou declarados de discriminação, mas opera de forma generalizada no exercício cotidiano de instituições e organizações, que operam de forma diferenciada, do ponto de vista racial, na distribuição de serviços, benefícios e oportunidades aos diferentes segmentos da população (SILVA et al., 2009).

Segundo Santos (2012), o racismo institucional é encoberto por meio de procedimentos e estratégias presentes nas instituições públicas, explícitos ou não, que impossibilitem a presença do negro nestes espaços ou a presença do Estado onde há maior concentração da população negra. O acesso é dificultado não por normas e regras escritas e visíveis, mas por obstáculos formais, presentes nas relações sociais que se reproduzem nos

espaços institucionais e públicos e/ou na formação dos agentes do Estado. A ação é sempre agressiva, na medida em que atinge a dignidade humana, instaurando-se no cotidiano organizacional, gerando desigualdades e iniquidades na implementação das políticas públicas (Ipea, 2007).

## **2.2 Discriminação racial e atuação policial**

Existem diversas formas de o Estado atuar sobre o cenário de injustiça racial, exposto nas taxas de violência contra a população negra. Há um amplo aparato de políticas públicas que precisam estender-se sobre o problema do racismo, do qual a violência letal é um dos aspectos mais desumanos. Da mesma forma é preciso impulsionar a diminuição da instabilidade na oferta da segurança pública entre negros e brancos.

O processo de oferta e demanda da segurança pública constitui-se em atividades de controle da criminalidade e da violência pelo sistema de justiça criminal, o qual é constituído de instituições ligadas ao Poder Executivo e ao Judiciário, que atuam em etapas concatenadas e sucessivas de controle social que definem o papel do Estado na obtenção da ordem pública. Como representante do Estado nas ruas, o policial deve, por lei, tratar os cidadãos de forma universal, imparcial, sem distinções de classe, cor de pele, gênero etc. Contudo, os negros são as maiores vítimas de agressão por parte de policiais, quando comparados aos brancos, como mostra a Pesquisa Nacional de Vitimização, 6,5% dos negros que sofreram uma agressão em 2009 tiveram como agressores policiais ou seguranças privados (que muitas vezes são policiais trabalhando nos horários de folga), contra 3,7% dos brancos (IBGE, 2010).

No cotidiano do policial fardado, em sua atividade de vigilância ostensiva, a suspeita e a abordagem são mecanismos de trabalho, para os quais busca-se estabelecer fundamentos ou racionalizações. Ou seja, o policial deveria ter um argumento articulado para a decisão de parar e revistar um cidadão, ato que constrange, de certa forma, sua liberdade. A abordagem policial é fundamentada no Código de Processo Penal (CPP), que, em seus Artigos 240 e 244, trata desse tema, definindo que, mesmo sem mandato, o policial pode realizar busca domiciliar ou pessoal em caso de fundada suspeita. No entanto, o termo fundada suspeita é muito subjetivo, sendo a determinação de sua existência dependente da discricionariedade do poder de polícia (TEIXEIRA JÚNIOR, 2001).

Perante a ação, os sinais identificados para abordar um suspeito são, de forma geral, apesar de não exclusiva, fortemente associados à classe social e à raça dos cidadãos.

A definição de racismo institucional parece, assim sendo bastante adequado à forma de atuação das instituições policiais. Não que seja a polícia, em si, a produtora do fenômeno discriminatório. As polícias deveriam atuar como órgãos públicos para reduzir a injustiça

gerada pelo racismo e outros desequilíbrios sociais; não reproduzi-la ou ampliá-la.

A cultura organizacional das polícias orienta um olhar enviesado. Torna-se explícito que a polícia não só exerce maior poder punitivo sobre os jovens negros pobres, como também não faz esforços para garantir a punição de quem exerce violência contra estes (ADORNO, 1996). Estes são os principais aspectos que merecem um debate político amplo e aprofundado. É necessário questionar o fato de que a população negra, principalmente quando avaliamos a questão de idade e de classe social, pois quanto mais jovem e pobre, será tido como alvo preferencial de políticas repressivas e excludentes.

A acumulação do mito que associa juventude negra e criminalidade multiplica consequências catastróficas nas práticas rotineiras das polícias. Um dos constituintes mais claros do racismo institucional das polícias é fazer da relação entre pobreza e criminalidade algo natural, tomando incoerentemente a cor da pele como seu indicador visível (WAISELFISZ, 2012).

De acordo com a Tabela 2, é possível fazer uma breve análise da distribuição das populações negras e não negras por faixa de renda.

**Tabela 2 - Distribuição das Populações Negras e Não Negras por Faixa de Renda.**

Percentis de Renda da população em geral	% da População Negra em Cada Percentil de Renda	% da População Não Negra em Cada Percentil de Renda
10% mais pobres	11,66	5,41
10% a 25%	32,77	20,96
25% a 50%	10,85	9,21
50% a 75%	25,34	27,23
75% a 90%	12,58	19,37
10% mais ricos	6,80	17,82
Total	100,00	100,00

Fonte: Censo Demográfico do IBGE, 2010. Elaboração IPEA/DIEST.

Pode-se observar uma herança das discriminações econômicas e raciais contra os afrodescendentes no Brasil. Para condições equivalentes, para cada homicídio de não negro, 2,4 negros são assassinados em média, no Brasil (CERQUEIRA; MOURA, 2013).

Em pesquisa realizada no Recife, ao serem perguntados sobre quem abordar primeiro em uma situação de suspeição que envolvesse um homem negro e outro branco, os policiais militares foram quase unânimes em dizer que o negro sofre um olhar diferenciado e, por isso, é sempre o primeiro a ser abordado – ou, às vezes, mesmo o único (BARROS, 2008). Na mesma enquete, constatou-se que a situação em relação a condutores de veículos que mais

levanta suspeita é a de uma pessoa de cor preta dirigindo um carro de luxo: trata-se de uma situação de suspeita para 21% dos policiais militares, enquanto um branco dirigindo um carro de luxo levantaria suspeita para apenas 2,6% dos entrevistados (BARROS, 2008).

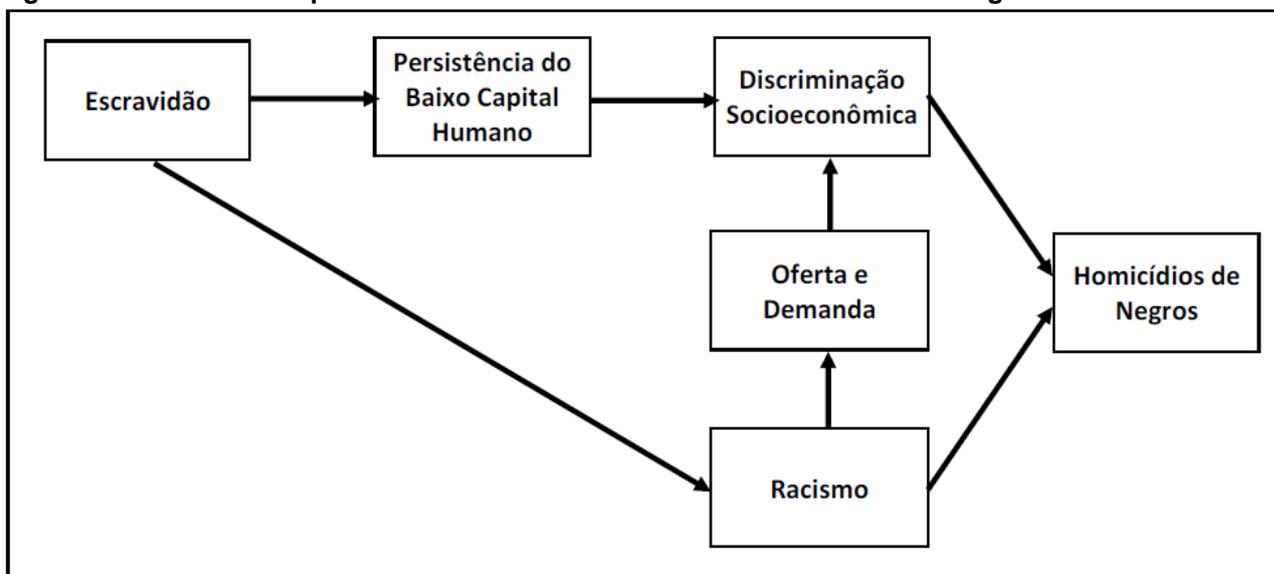
Pesquisa realizada pelo Ipea mostra um claro diagnóstico de distanciamento entre polícia e sociedade, problema que se agrava na relação com a população que não é branca, que tem menos confiança nos serviços prestados pelas polícias e, conseqüentemente, menor confiança nestas instituições (OLIVEIRA JÚNIOR, 2011).

Segundo a Teoria das Abordagens de Atividades Rotineiras, a ocorrência de crimes, em especial, de homicídios, depende da convergência de três princípios: um possível agressor, uma possível vítima e ausência de guardiões, aqueles capazes de prevenir violações ou tecnologia de proteção caracterizada pelo modo de vida da possível vítima. Deste modo, o estilo de vida é função de vários fatores, entre os quais se destaca as características próprias e particulares de cada indivíduo, sexo, idade e as relações comunitárias, profissionais e familiares.

As relações familiares, profissionais e comunitárias são condicionadas por razões fundamentais, como conjuntura econômica, mobilidade residencial e acesso à justiça. Com isso, as populações mais suscetíveis socioeconomicamente são aquelas sujeitas a uma maior probabilidade de vitimização violenta, em face dos menores níveis educacionais, maiores dificuldades de acesso à justiça e a mecanismos de solução de conflitos, menor acesso a mecanismos de proteção e, finalmente, menor flexibilidade para residir e frequentar lugares menos violentos (CERQUEIRA; MOURA, 2013).

A Figura 1, apresentada abaixo, faz um mapeamento dos canais direto e indireto que associam racismo aos homicídios de negros no Brasil.

**Figura 1 - Canais que associam racismo aos homicídios de negros no Brasil.**



Fonte: Vidas Perdidas e Racismo no Brasil (CERQUEIRA; MOURA, 2013).

Por conseguinte, os princípios do racismo afetam a predominância de homicídios de negros, possivelmente, por dois canais. Indiretamente, a discriminação pela cor da pele pode afetar a demanda por trabalho de negros para ocupações mais qualificadas, ou bloquear oportunidades de crescimento profissional. Pelo lado da oferta de trabalho, o racismo cria determinados estereótipos negativos que afetam a identidade e a autoestima das crianças e jovens negros. Em última instância, o racismo reforçou, ao longo do tempo, o baixo status socioeconômico daquelas populações que foram largadas à sua própria sorte após a abolição, com baixa dotação de capital humano. Portanto, por um lado, a letalidade violenta de negros no Brasil associada à questão socioeconômica, em parte, já decorre da própria ideologia racista. Por outro lado, a sustentação de estereótipos sobre o papel do negro na sociedade muitas vezes o associa a indivíduos perigosos ou criminosos, o que pode fazer aumentar a possibilidade de vitimização destes indivíduos, além de fazer perpetuar determinadas marcas (CERQUEIRA; MOURA, 2013).

### **2.3 A construção da condição de suspeito**

Discriminação refere-se ao ato de fazer uma distinção (CERQUEIRA; MOURA, 2013). Segundo Gestoso (2014), o Brasil é um país racialmente heterogêneo, onde as populações negra e indígena ocupam a parte mais baixa da pirâmide social. Tal episódio possui raízes históricas que remetem a escravidão. No que concerne abordagem policial no Brasil, Gestoso (2014) afirma que o sistema de justiça concede um tratamento mais rígido para pretos e pardos, quando comparado ao tratamento pelo qual os brancos recebem, muitas vezes isento da abordagem polícia. Segundo o autor pessoas nas mesmas condições sociais estão sujeitas a um tratamento diferenciado devido a cor da pele, de modo que a noção de discriminação se torna um tema central.

Para que haja policiamento ostensivo, um dos componentes fundamentais é a possibilidade de uma ação preventiva que permita a antecipação dos policiais à prática da atividade criminosa. O reconhecimento e a neutralização preventiva dos culpados, que, por ventura, estejam presentes em determinada área, estabelecem alguns propósitos fundamentais dessa estratégia. Entretanto, essa tarefa é um exercício intenso e sujeito a constantes enganos, pois não existem parâmetros evidentemente claros, seja na legislação, seja na formação dos policiais, para orientá-los a identificar as especificidades de um suspeito. Ao menos em termos formais, não existem, atualmente, marcas distintivas capazes de assegurar aos policiais que determinados grupos ou indivíduos são criminosos ou apresentam grande potencial para serem. A história evidencia que, em diversos períodos, marcas distintivas foram explícitas e estavam visíveis à sociedade como uma forma de identificação de

elementos considerados potencialmente nocivos, dos quais a coletividade como um todo, e cada cidadão em particular, deveria se proteger (SOUZA e REIS, 2014).)

Segundo Goffman (1980), os sinais eram feitos no corpo de indivíduos já estipulados, com cortes ou fogo, para identificá-los publicamente. Conseqüentemente, o portador das marcas ou sinais era reconhecido, pela sociedade, como um escravo, um criminoso ou um traidor, ou seja, como uma pessoa que deveria ser evitada.

Atualmente, as sociedades em geral não adotam mais esses métodos de reconhecimento como forma assegurada de estabelecer o status moral dos indivíduos transgressores. Contudo, existem outras formas não legitimadas juridicamente, mas, em certo sentido, legalizada culturalmente, capazes de marcar indivíduos ou grupos tendo como base suas características específicas, independentemente de serem eles delinquentes ou não. O reconhecimento da existência desses sinais culturais pode ser observado, por exemplo, nas ações dos policiais que trabalham no policiamento, os quais são constantemente solicitados a avaliar a condição de suspeição e eventual periculosidade de grupos e indivíduos. Dessa avaliação, depende sua decisão de realizar ou não medidas de contenção, de busca ou de revista pessoal (ROCHA E REIS, 2014).

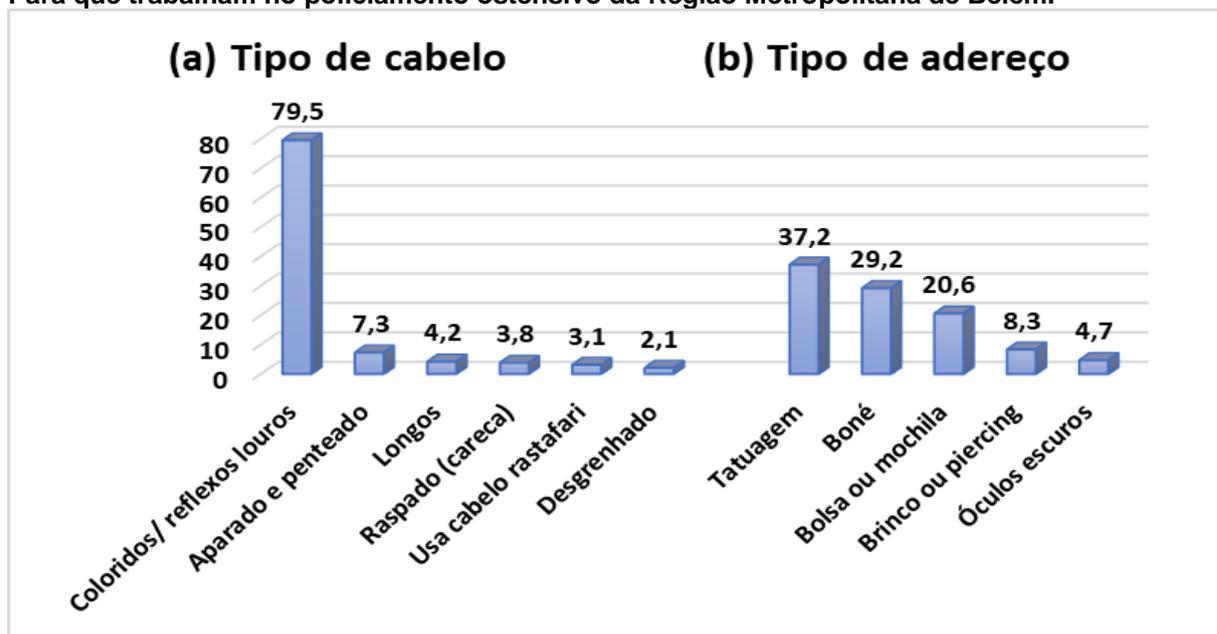
Os momentos mais comuns de suspeição policial são definidos com base em três principais aspectos: o lugar suspeito, a situação suspeita e a característica suspeita. O primeiro elemento estaria convicto de que o lugar é um elemento prevacente na possibilidade de que determinados tipos de infrações sejam cometidos; o segundo estaria ligado às situações suscetíveis de desencadear a tentativa de crimes; e o terceiro estaria relacionado a determinadas características do indivíduo, segundo as quais considerasse ele um delinquente em potencial. Contudo, apesar de ainda não existirem padrões legais para uma definição precisa do que seja um suspeito, tudo com que os policiais contam para nortear seu trabalho são perfis arbitrariamente construídos, resultantes da sua experiência profissional (REIS, 2002).

Uma pesquisa realizada em Belém – PA, em 2012, revela que, a arbitrária adjectivação negativa de certos usos sociais, tais como tatuagens, modo de se vestir, tipo de corte e coloração de cabelos, para suscitar a condição de suspeito, constitui um fenômeno recorrente nas polícias do Brasil. A partir desse referencial, qualquer pessoa que não se encaixe na concepção de normalidade concebida pelo policial e seja considerada, por ele, em discordância com a situação na qual se encontra, poderá ser considerada suspeita e, nessa condição, está sujeito a passar pelos constrangimentos de uma busca pessoal em público (ROCHA E REIS, 2014).

Na Figura 2, por exemplo, a maioria absoluta (79,5%) identifica os indivíduos que usam cabelos coloridos com "reflexos" louros como extremamente suspeitos. Na mesma Figura, o

uso de tatuagem aparece como marca frequentemente associada à criminalidade para os policiais, pois 37,2% deles indicam esse tipo de fator como importante na identificação de um suspeito. O uso de boné também se destaca em condição muito parecida, uma vez que, 29,2% dos policiais indicam ser esta uma forma de identificar um suspeito.

**Figura 2 - Identificação dos indivíduos suspeitos na percepção das PMs da Polícia Militar do Pará que trabalham no policiamento ostensivo da Região Metropolitana de Belém.**



Fonte: Revista NUFEN vol.6 no.1 Belém 2014.

O método utilizado para tentar detectar as supostas evidências de anormalidade, seja nos lugares, nas situações ou nas pessoas, como forma de evitar a prática de delitos, apoia-se em pressupostos subjetivos e absolutamente questionáveis, porquanto anormalidade ou diferença são noções imprecisas, e não necessariamente sinônimas de criminalidade ou de delinquência. Assim, a construção do suspeito constitui um processo criado principalmente na mente daquele que suspeita e naquilo que considera ser seu conhecimento, não tendo, portanto, apoio seguro na realidade. De acordo com Reis (2002), a suspeita surge como uma espécie de intuição baseada na experiência prática do policial, e varia de acordo com suas vivências pessoais e profissionais, o que, evidentemente, a torna repleta de seus valores e pré-conceitos (ROCHA E REIS, 2014).

## 2.4 O problema da discricionariedade

A construção da condição de suspeito está diretamente conectada à liberdade do policial em sua atividade profissional cotidiana. Em consequência, a análise desse julgamento

passa, inevitavelmente, pela discussão dos limites e das possibilidades do chamado "poder de polícia" (ROCHA E REIS, 2014).

Boivin e Cardeau (2011) esclarecem que a discricionariedade da polícia refere-se ao poder de decisão assegurado aos policiais como parte de seu trabalho, especificamente à sua capacidade de identificar e documentar certos eventos criminais em detrimento de outros.

De forma mais clara, Cunha (2012) esclarece que "poder de polícia" é a capacidade discricionária de que dispõem os agentes públicos para condicionar e restringir o uso e o prazer de bens ou direitos individuais em benefício da coletividade. Nesse sentido, bens e direito da coletividade correspondem não apenas aos valores materiais, mas também ao patrimônio moral e espiritual cultivado pela sociedade para a contenção de atividades particulares antissociais ou prejudiciais à segurança. Dessa maneira, a noção de "poder de polícia" pode assumir tanto o caráter preventivo quanto repressivo, sempre com o intuito de alcançar os infratores da lei penal.

Ainda de acordo com Cunha (2012), a discricionariedade é expressa de maneira mais evidente no poder do policial, enquanto indivíduo, e da polícia, enquanto instituição, de condicionar a liberdade e a propriedade, ajustando-a, assim, aos interesses coletivos.

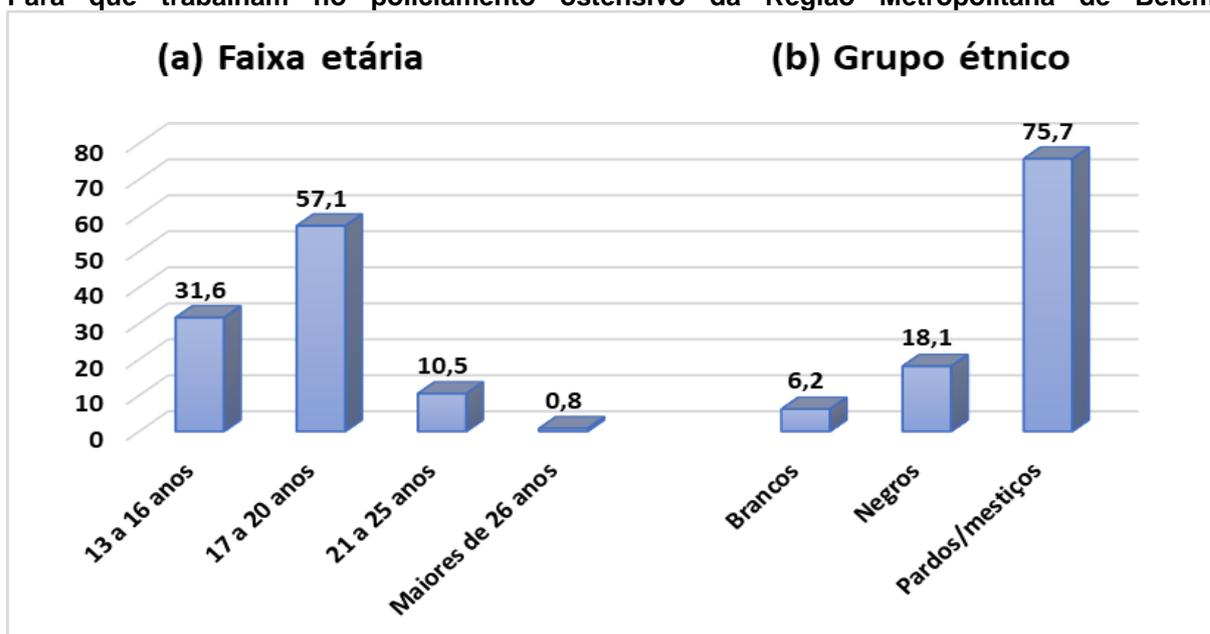
Os policiais, em geral, desenvolvem seu trabalho nos mesmos lugares. O fato de se depararem, em tais locais, com indivíduos semelhantes contribui para que desenvolvam pistas para apontar um suspeito. Dessa forma, a experiência que os policiais têm com os cidadãos faz com que eles sejam mais precisos em um momento de tomada de decisão. Em outras palavras, é possível que policiais desenvolvam uma concepção pessoal sobre as características do suspeito durante suas várias interações com os cidadãos, seja em abordagens, seja em resposta às chamadas. Contudo, essa elaboração de características, que, inevitavelmente, fundamenta a sua tomada de decisão, gera uma grande preocupação entre as minorias étnicas e os grupos socialmente desprivilegiados, os quais podem ser tratados de maneira desigual e injusta durante seus encontros com a polícia (ROCHA e REIS, 2014).

A autonomia dos policiais para a tomada de decisões discricionárias constitui um papel importante. Uma forma de controle do crime que valoriza a eficiência no ato de prender e punir o contraventor deve ser a do policial operar rapidamente, sem muito protocolo e práticas demoradas, em cada momento de tomada de decisão. Nas palavras de Packer (1968) *apud* (CIHAN e WELLS, 2011), um dos principais fundamentos para um bom funcionamento do domínio da criminalidade baseia-se na possibilidade de o policial agir em uma rápida tomada de decisão, tanto na identificação de criminosos quanto na coleta de fatos acerca de determinado caso. Aos policiais é confiada a tarefa de identificar e processar informações sobre os supostos culpados.

## 2.5 Os suspeitos, segundo os policiais

A Figura 3, indica o grupo étnico predominante de suspeitos na percepção dos policiais, aponta que indivíduos designados como pardos/mestiços formam o maior contingente (75,7%) das indicações, estando as faixas etárias dos suspeitos situadas entre 17 a 20 anos, com 57,1% das indicações, e entre 13 a 16 anos, com 31,6%.

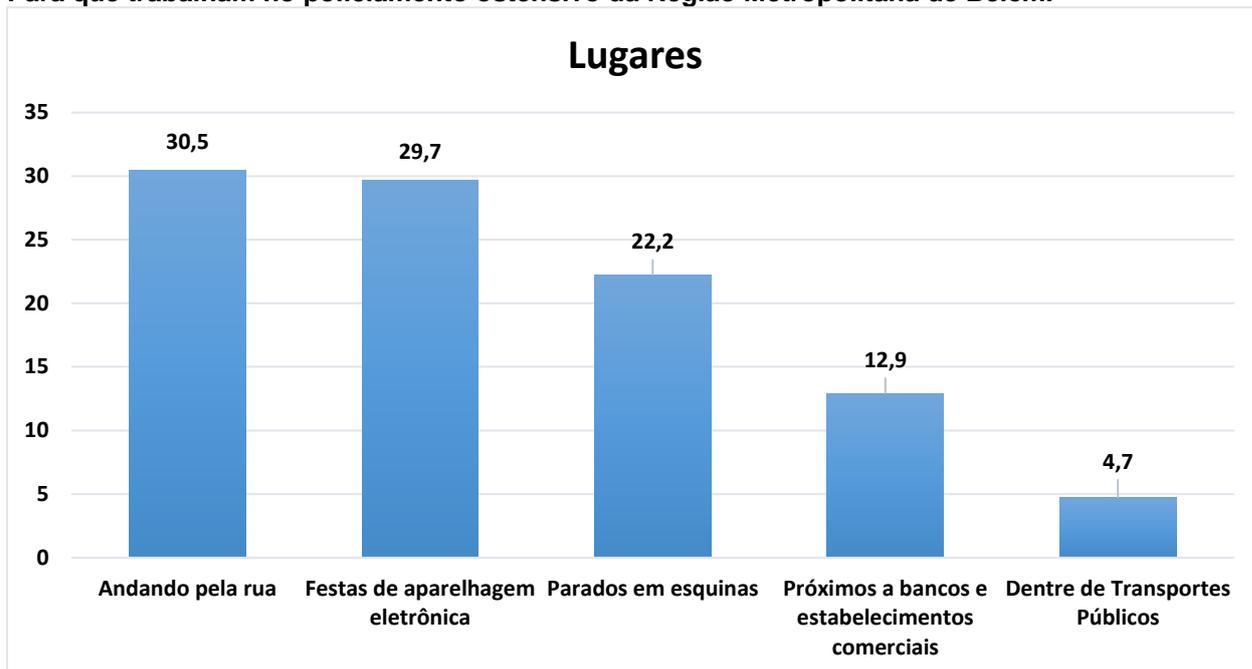
**Figura 3 - Identificação dos indivíduos suspeitos na percepção das PMs da Polícia Militar do Pará que trabalham no policiamento ostensivo da Região Metropolitana de Belém.**



Fonte: Revista NUFEN vol.6 no.1 Belém 2014.

A Figura 4, evidencia que, quando os Policiais Militares (PMs) constroem a condição de suspeição, tendo como referência determinados espaços urbanos, os indivíduos que estão em deslocamento pelas ruas ou que se encontram no entorno de festas de aparelhagem estão mais suscetíveis a serem considerados suspeitos. Esses espaços aparecem na pesquisa com 30,5% (em deslocamento pelas ruas) e 29,7% (no entorno de festas de aparelhagem) das indicações de localização para um possível suspeito.

**Figura 4 - Identificação dos indivíduos suspeitos na percepção das PMs da Polícia Militar do Pará que trabalham no policiamento ostensivo da Região Metropolitana de Belém.**



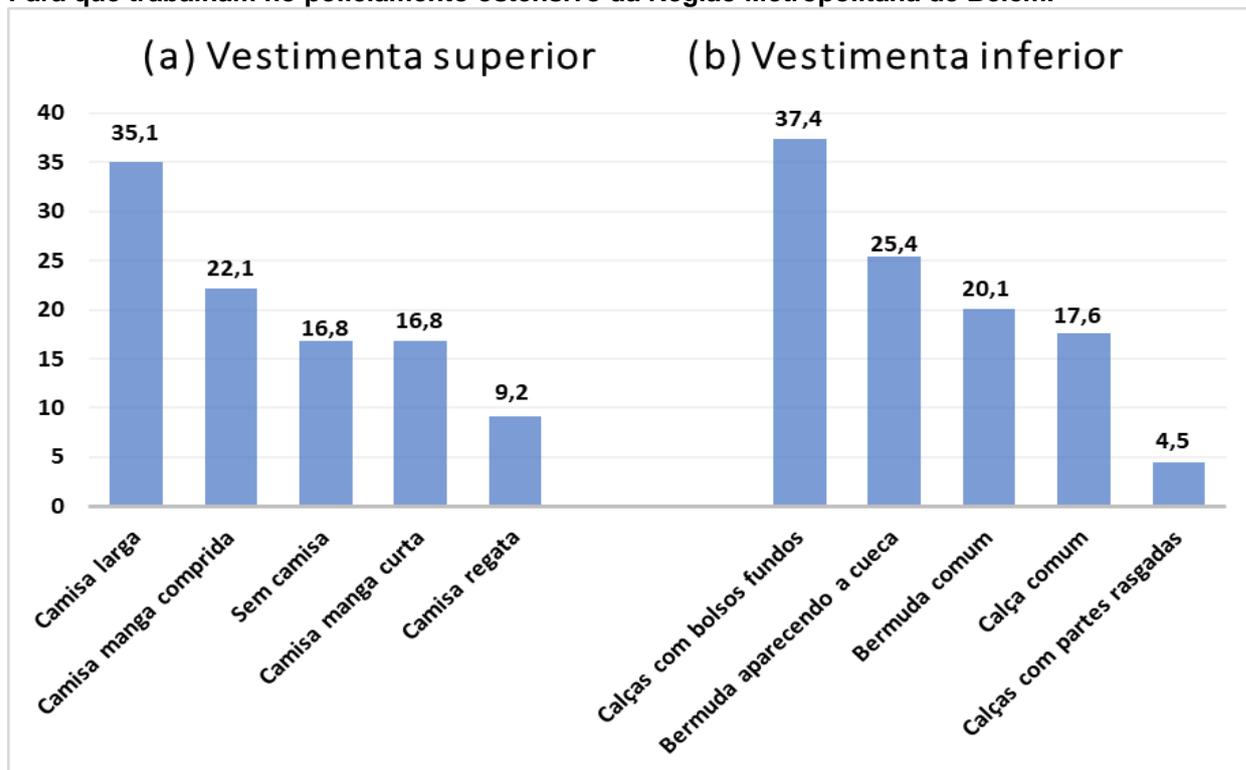
Fonte: Revista NUFEN vol.6 no.1 Belém 2014.

É importante destacar que os referidos fatores podem ser combinados com outros, como os relacionados à forma de uma pessoa se vestir, e, assim, tornar a condição de suspeito, bem como a conseqüente abordagem, praticamente inevitáveis. Esse fato é observado na Figura 5, na qual o uso de camisa larga (35,1%), seguido pelo uso de camisa de manga comprida (22,1%) e o não uso de camisa (16,8%) parecem constituir uma importante característica do suspeito.

Detalhe importante também na construção da condição de suspeito por parte do policial está relacionado ao tipo de vestimenta inferior dos indivíduos. Por exemplo, indivíduos que usam calças folgadas, com fundos grandes, deixando à mostra a cueca são apontados por 32,4% dos pesquisados como suspeitos. Da mesma forma, a utilização de bermudas caídas que deixam aparecer a cueca são fortes indicadores da condição de suspeição na opinião de 25,4% dos policiais pesquisados. Em síntese, se o indivíduo estiver transitando na via pública, trajando camisa larga, calça folgada e deixando à mostra sua cueca, terá grandes chances de ser considerado suspeito pelos PMs de Belém do Pará.

Interpretação semelhante a que ocorre com relação ao local e à vestimenta, o tipo de cabelo de uma pessoa constitui também forte indicador de um suspeito para os policiais.

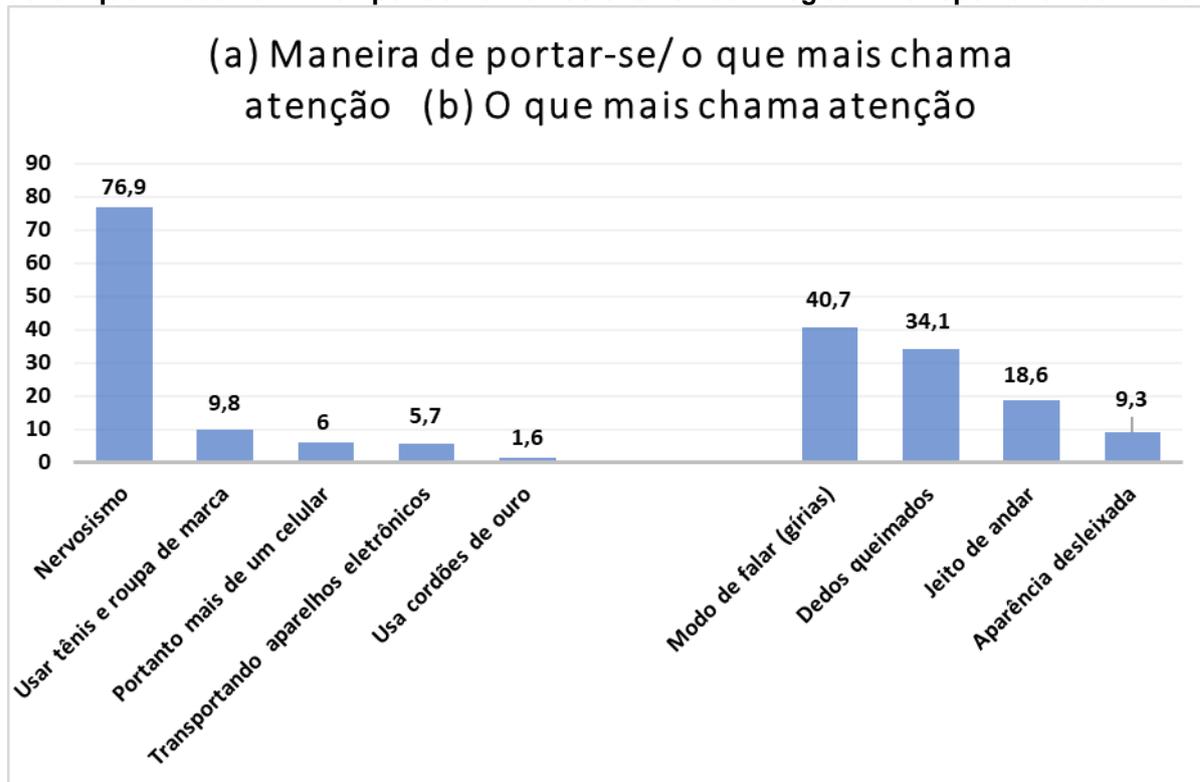
**Figura 5 - Identificação dos indivíduos suspeitos na percepção das PMs da Polícia Militar do Pará que trabalham no policiamento ostensivo da Região Metropolitana de Belém.**



Fonte: Revista NUFEN vol.6 no.1 Belém 2014.

A Figura 6 ressalta como principal característica de um suspeito, na percepção dos policiais, o nervosismo (76,9%), o modo de falar utilizando gíria (40,7%) e a apresentação de dedos queimados e/ou amarelados (31,4%), características estas que completam o perfil do indivíduo que deve ser abordado, na opinião dos policiais.

Figura 6 - Identificação dos indivíduos suspeitos na percepção das PMs da Polícia Militar do Pará que trabalham no policiamento ostensivo da Região Metropolitana de Belém.



Fonte: Revista NUFEN vol.6 no.1 Belém 2014.

### 3 METODOLOGIA

Diante do problema já apresentado, a seção metodológica aborda inicialmente o experimento ideal, que será o uso de um modelo *Logit*, para capturar o efeito da variável cor de pele sobre a possibilidade do indivíduo ser agredido por policial, bem como o impacto de outras variáveis que influenciam no problema principal, em que a variável dependente possui natureza binária, ou seja, a escolha faz-se entre duas alternativas e uma, ou outra, tem de ser escolhida. Neste caso, a variável varia entre ser abordado por um policiais e não ser abordado por um policial. Em seguida, é exposto o modelo em análise, fundamentando sua escolha e características que oferecem estimadores consistentes e eficientes para a análise entre a cor da pele do indivíduo e a probabilidade de ele ser abordado por um policial. Por fim, na seção 3.2, é apresentada a fonte e o tratamento dos dados de modo a descrever a amostra selecionada neste estudo.

#### 3.1 Modelo analítico

Em econometria, encontramos um conjunto de modelos bastante vasto, que nos permite analisar problemas, por exemplo, em que a variável dependente é discreta, qualitativa, limitada, censurada ou truncada. Nestes casos, são utilizados os chamados modelos de escolha binária. Modelos estes cuja utilização mais frequente em Economia teve por objeto o estudo das escolhas de um agente e em que a variável é de natureza binária, isto é, faz-se uma escolha entre duas alternativas.

Considere-se a equação de regressão linear:

$$\text{Agressão\_policial} = \alpha + \beta_{1i}\text{cor} + \beta_{2i}\text{sexo} + \beta_{3i}\text{idade} + \beta_{4i}\text{idade}^2 + \beta_{5i}\text{região\_censitária} + \beta_{6i}\text{escolaridade} + \beta_{7i}\text{renda}$$

A vista disso nota-se que o coeficiente  $\beta$  mede o quanto a variável associada a ele impacta na probabilidade de o indivíduo ser abordado por um policial. O critério de seleção das variáveis e os sinais esperados são apresentados no Quadro 1.

**Tabela 3 - Descrição das variáveis e sinais esperados do modelo Logit.**

Variável	Construção	Sinal Esperado
AGRESSÃO POLICIAL.	<i>Dummy</i> que recebe o valor 1 se o indivíduo é abordado e 0 caso contrário.	Variável Dependente.
COR.	<i>Dummy</i> que recebe o valor 1 se o indivíduo é não negro e 0 caso contrário.	No que concerne abordagem policial no Brasil, Gestoso (2014) afirma que o sistema de justiça concede um tratamento mais rígido para

		<p>'pretos e pardos, quando comparado ao tratamento pelo qual os brancos recebem.</p> <p>No que se refere à cor da pele, pretos e pardos são maioria entre os agredidos fisicamente, em geral e pela Polícia Militar. Ou seja, quando os afrodescendentes são analisados em conjunto, quanto mais escura é a cor da pele, maior a prevalência da vitimização por agressão física (RIBEIRO; OLIVEIRA, 2018).</p>
IDADE.	Contínua.	<p>Torna-se explícito que a polícia não só exerce maior poder punitivo sobre os jovens negros pobres, como também não faz esforços para garantir a punição de quem exerce violência contra estes (ADORNO, 1996).</p>
REGIÃO CENSITÁRIA	<i>Dummy</i> que recebe valor 1 se é urbano e 0 caso contrário.	<p>As populações mais suscetíveis socioeconomicamente são aquelas sujeitas a uma maior probabilidade de vitimização violenta, em face dos menores níveis educacionais, maiores dificuldades de acesso à Justiça e a mecanismos de solução de conflitos, menor acesso a mecanismos de proteção e, finalmente, menor flexibilidade para residir e frequentar lugares menos violentos (CERQUEIRA; MOURA, 2013).</p>
ESCOLARIDADE.	Anos de estudo	<p>As populações mais suscetíveis socioeconomicamente são aquelas sujeitas a uma maior probabilidade de vitimização violenta, em face dos menores níveis educacionais, maiores dificuldades de acesso à Justiça e a mecanismos de solução de conflitos, menor</p>

		acesso a mecanismos de proteção e, finalmente, menor flexibilidade para residir e frequentar lugares menos violentos (CERQUEIRA; MOURA, 2013).
RENDA.	Logaritmo do rendimento	Segundo Gestoso (2014) pessoas nas mesmas condições sociais estão sujeitas a um tratamento diferenciado devido a cor da pele, de modo que a noção de discriminação se torna um tema central. Pode-se observar uma herança das discriminações econômicas e raciais contra os afrodescendentes no Brasil (CERQUEIRA; MOURA, 2013).

Fonte: Elaboração Própria.

Segundo Oliveira (1998), uma maneira que melhor satisfaz os modelos é a abordagem em que a variável dependente é dicotômica pressupondo que a variável  $Y$ , com  $Y = 1$  ou  $Y = 0$ , é somente a manifestação observável de uma variável não observável  $Y^*$ , chamada variável latente tal que

$$Y_i^* = \beta_1 + \beta_2 X_{2i} + \beta_3 X_{3i} + \dots + \beta_k X_{ki} + u_i = X_i \beta + u_i \quad [1]$$

e em que especifica-se uma regra de determinação de  $Y$  em função de  $Y^*$ . De forma característica, essa regra se dá da seguinte forma:

$$Y_i = \begin{cases} 1, & \text{se } Y_i^* = \text{ser agredido por policial} \\ 0, & \text{se } Y_i^* = \text{não ser agredido} \end{cases} \quad [2]$$

A partir dessa formulação é possível notar que tanto a variável dependente latente, quanto a perturbação aleatória, podem ser validamente definidas como variáveis aleatórias contínuas e o caráter discreto é concedido apenas para a contrapartida observável da variável de interesse.

Tem-se as seguintes probabilidades a partir das equações [1] e [2]:

$$\begin{aligned} \text{Prob}(Y_i = 1) &= \text{Prob}(Y_i^* > 0) = \\ &= \text{Prob}(\beta_2 X_{2i} + \beta_3 X_{3i} + \dots + \beta_k X_{ki} + u_i > 0) = \\ &= \text{Prob}(u_i > -X_i \beta) \end{aligned}$$

e posteriormente,

$$\text{Prob}(Y_i = 0) = \text{Prob}(u_i \leq -X_i \beta).$$

Assim, sendo  $u_i$  uma variável aleatória com função de distribuição  $F(\cdot)$ , temos

$$\begin{aligned}\text{Pro}(Y_i = 0) &= F(-X_i\beta), \\ \text{Prob}(Y_i = 1) &= 1 - F(-X_i\beta).\end{aligned}\quad [3]$$

Para a forma funcional de  $F(\cdot)$  tem-se duas opções mais comumente escolhidas, são as que referem-se à distribuição normal reduzida e à distribuição logística. No modelo *logit*, a escolha de  $F(\cdot)$  incide em

$$\Lambda(x) = \frac{1}{1+e^{-x}}, \quad [4]$$

uma função de distribuição de uma variável logística de média nula e variância  $\frac{\pi^2}{3}$ . Deste modo, a função de densidade da logística é

$$\lambda(x) = \frac{d\Lambda(x)}{dx} = \frac{e^{-x}}{(1+e^{-x})^2}; \quad [5]$$

A verificação de que  $\lambda(x) = \Lambda(x)[1 - \Lambda(x)]$  é simples.

A distribuição considerada tem características de simetria das quais resultam algumas singularidades relevantes. Uma delas é, por exemplo, a de que

$$F(x) = 1 - F(-x),$$

defina  $F(\cdot)$  a função em [4]. Isso nos permite explicar por que existe a possibilidade de dar às expressões em [3] um formato diferente

$$\begin{aligned}\text{Prob}(Y_i = 0) &= 1 - F(X_i\beta), \\ \text{Prob}(Y_i = 1) &= F(X_i\beta).\end{aligned}\quad [6]$$

Ao confrontar a última destas equações com a equação de regressão dos modelos LPM (*Linear Probability Models*) é possível concluir que, de modo implícito, procede-se como se fora  $F(X_i\beta) = X_i\beta$ . Permitindo assim, identificar concretizações de  $X_i$  e  $\beta$  para as quais se tenha  $X_i\beta > 1$  ou  $X_i\beta < 0$ , violando deste modo, o proposto para uma probabilidade. De maneira oposta, a própria especificação do modelo *logit* garante (por ser  $0 \leq (FX_i\beta) \leq 1$ , quaisquer que sejam  $X_i\beta$ ) que tal nunca irá ocorrer.

Em contrapartida, os coeficientes integrados no vetor  $\beta$  no modelo *logit* não tem a comum interpretação dos modelos de regressão linear. De fato, tem-se, usando [6],

$$E(Y_i) = 0[1 - F(X_i\beta)] + 1F(X_i\beta),$$

isto é,

$$E(Y_i) = F(X_i\beta). \quad [7]$$

Logo,

$$\frac{\partial E(Y_i)}{\partial X_i'} = \frac{dF(X_i\beta)}{d(X_i\beta)} \frac{\partial(X_i\beta)}{\partial X_i} = f(X_i\beta)\beta, \quad [8]$$

em que  $f(\cdot)$  indica a função de densidade correspondente à função de distribuição  $F(\cdot)$ .

Na equação [8], o primeiro membro é um vetor-coluna de derivadas parciais, supondo que  $E(Y_i)$  é uma função linear de  $X_j$ , sua componente genérica se dá por,

$$\frac{\partial E(Y_i)}{\partial X_{ji}} = f(X_i\beta)\beta_j \quad [9]$$

A partir de [9] resulta-se que, no modelo *logit*,  $\beta_j$ , não mede necessariamente o efeito marginal de  $X_j$  sobre  $E(Y)$  (ou, o que é o mesmo, sobre  $\text{Prob}(Y=1)$ ). No entanto, salvo não linearidade em relação à  $X_j$ , continua a ser

$$\frac{\partial E(Y_i^*)}{\partial X_{ji}} = \beta_j$$

para qualquer  $i$  e qualquer  $j$ , relativamente à variável não observável  $Y^*$ , à semelhança do que acontecia de modo geral dos outros modelos de regressão.

Três fatos merecem destaque em relação à equação [9]:

i) O efeito marginal de  $X_j$  sobre  $\text{Prob}(Y = 1)$  é variável de indivíduo para indivíduo (devido ao fato de  $X_{2i}, \dots, X_{ji}, \dots, X_{ki}$  em  $f(X_i\beta)$  estarem presentes).

ii) Tal efeito é também variável com  $X_j$ ; ou seja, considerando o mesmo indivíduo, esse efeito terá um valor diferente de  $X_{ji}$  para outro.

iii) Por fim, é possível notar que, para o  $i^o$  indivíduo, os efeitos marginais descritos em [9] são dependentes, além do coeficiente associado, de um fator de proporcionalidade idêntico,  $f(X_i\beta)$ , qualquer que seja o regressor ( $X_2$ , ou  $X_3$ , etc., ou  $X_k$ ) a ser considerado. Dado que esse fator geralmente é positivo (lembrando que  $f(\cdot)$  designa uma função de densidade), permite-nos concluir que uma variação infinitesimal de  $X_{ji}$ , tudo o mais constante, leva a uma variação positiva ou negativa na probabilidade de ser  $Y = 1$ , de acordo quando for positivo ou negativo o coeficiente  $\beta_j$ .

Concluindo, enquanto de modo geral, a estimativa de um coeficiente dos modelos de regressão linear fornece indicação sobre o sentido, positivo ou negativo, da influência de uma variável explicativa,  $X_j$ , bem como sobre a grandeza dessa influência (assim como para todos os indivíduos, e salvo a não linearidade relativamente às variáveis independentes, independente do valor de  $X_j$ ), no modelo *logit* a estimativa apenas se dá, de primeira instância, informação sobre o sentido da influência. Para se obter informação sobre a grandeza do efeito será necessário cálculos adicionais, que geralmente irão conduzir a resultados diferentes de indivíduo para indivíduo e dependentes do valor de  $X_j$ .

Do ponto de vista teórico, embora seja mais simples justificar a escolha da especificação normal para a função  $F(\cdot)$ , a especificação que conduz à análise *logit* tem sido a utilizada com maior frequência, devido ao fato de se prender à simplicidade da expressão analítica da sua função de distribuição e com a facilidade de cálculo na fase de estimação. As distribuições normal e logística têm grande semelhança para argumentos na vizinhança de 0, e é nas proximidades da distribuição que a diferença é mais perceptível, com a logística apresentando proximidades “mais densas”. Para amostras em que a proporção de

observações com  $Y = 1$  e proporção com  $Y = 0$  sejam equilibradas, não espera-se grandes diferenças de resultados entre as duas especificações.

As vantagens de se optar pelo modelo *logit* são notórias, sendo

$$E(Y) = \text{Prob}(Y = 1) = \frac{1}{1 + e^{-x}}$$

assim sendo,

$$\text{Prob}(Y = 0) = 1 - \frac{1}{1 + e^{-x}} = \frac{e^{-x}}{1 + e^{-x}}$$

vem

$$\frac{\text{Prob}(Y = 1)}{\text{Prob}(Y = 0)} = e^x$$

e

$$\ln \left( \frac{\text{Prob}(Y = 1)}{\text{Prob}(Y = 0)} \right) = x$$

Dado que, neste contexto, o argumento  $x$  nas expressões acima é  $X_i\beta$ , é possível concluir que

$$\ln \left( \frac{\text{Prob}(Y_i=1)}{\text{Prob}(Y_i=0)} \right) = X_i\beta = \beta_1 + \beta_2 X_{2i} + \beta_3 X_{3i} + \dots + \beta_k X_{ki}, \quad [10]$$

tendo a variável que se encontra no primeiro membro da equação linearidade relativamente aos coeficientes de interesse. Tal variável é o logaritmo natural da razão de probabilidades (*odds ratio*, na expressão em inglês). A razão de probabilidades sugere a seguinte interpretação: se as probabilidades dos acontecimentos  $Y = 1$  e  $Y = 0$  fossem, respectivamente, 0,8 e 0,2, poderia se dizer que “as chances são de 4 para 1” em favor da verificação do acontecimento a que corresponde  $Y = 1$ .

Ao se observar o logaritmo da razão de probabilidades (exceto por uma perturbação aleatória), a equação em [10] serviria de base a uma regressão linear com as frequentes características. É possível ver que esse logaritmo é uma variável contínua que assume valores de  $-\infty$  a  $+\infty$ , à medida que a probabilidade do acontecimento varia de 0 a 1. A forma simples da equação [10] entra em contraste com

$$\text{Prob}(Y_i = 1) = \frac{1}{1 + e^{-(\beta_1 + \beta_2 X_{2i} + \dots + \beta_k X_{ki})}}, \quad [11]$$

em que é patente a não linearidade da variável do primeiro membro relativamente aos coeficientes  $\beta_1, \beta_2, \dots, \beta_k$ . Se o objetivo for a estimação das probabilidades em [11], uma coeficientes e, posteriormente, usar essas estimativas na expressão [11].

Para estimar a probabilidade de ocorrência do trabalho infantil através do modelo *Logit*, temos a seguinte equação:

$$P(D = 1|x) = P(D \cdot > 1|x) = P(e_i > x'\beta|x) = 1 - \theta(-x\beta) = \theta(x\beta) \quad [12]$$

$$P(D = 0|x) = [1 - \theta(x\beta)] \quad [13]$$

Em que  $P(D = 1|x)$  e  $P(D = 0|x)$  são as probabilidades de os indivíduos serem agredidos por policiais,  $\theta$  é uma função densidade cumulativa padronizada,  $\beta$  são os parâmetros e  $e_i$  o termo de erro não observado. Os estimadores associados calculados pelo Método da Máxima Verossimilhança se dão por:

$$MV = \prod [D = 0 [1 - \theta(x'_i \beta)]] \prod [D = 1 \theta(x'_i \beta)] \quad [14]$$

Para que a análise proposta seja bem-sucedida é necessário calcular ainda efeitos marginais das variáveis contínuas e binárias, uma vez que examinar diretamente os coeficientes não é o mais apropriado. Os efeitos marginais são calculados da seguinte forma:

$$EM_x = f(X_i \beta) \cdot \beta_x \quad [15]$$

$$EM_{xk} = P \left[ \left( D_i = \frac{1}{xk} = 1 \right) \right] - P \left[ \left( D_i = \frac{1}{xk} = 0 \right) \right] \quad [16]$$

Os efeitos marginais são calculados na média da amostra. Na equação [15], tem-se que  $EM_x$  é o efeito marginal de  $X$ ,  $f(X_i \beta)$  é a função de densidade de probabilidade da normal padrão e  $\beta_x$  é o coeficiente. Por outro lado, a equação [16] evidencia que  $EM_{xk}$  é o efeito marginal da variável binária  $x$ , nota-se que  $P \left[ \left( D_i = \frac{1}{xk} = 1 \right) \right]$  é a probabilidade de o indivíduo ser agredido quando  $xk = 1$  e  $P \left[ \left( D_i = \frac{1}{xk} = 0 \right) \right]$  é a mesma probabilidade caso contrário, ou seja,  $xk = 0$ . Em resumo, o efeito marginal fornece a alteração em pontos percentuais na probabilidade do indivíduo ser agredido por um policial.

### 3.2 Fonte e tratamento dos dados

A amostra é selecionada em três sucessivos estágios: municípios, setores e unidades domiciliares. Além disso, a estrutura da pesquisa contempla dois níveis de informação. No primeiro nível são incluídos dados relativos aos domicílios e, no segundo nível, dados sobre características da unidade domiciliar. No nível de domicílio, o questionário aborda informações sobre características da unidade domiciliar. Enquanto no nível individual, abrangem-se informações quanto às características gerais dos moradores como educação, trabalho, situação censitária, entre outras informações. No que se refere ao suplemento de agressão policial, incluem-se questões de quantas vezes o indivíduo foi agredido, local da agressão, se após a última agressão a polícia foi procurada, caso não tenha sido, o motivo pelo qual não procurou a polícia. Portanto, a PNAD é uma fonte de dados importante para o conhecimento e monitoramento de aspectos relevantes relacionados a vitimizações e justiça no Brasil.

Além disso, os dados obtidos pela PNAD não podem ser tratados como observações independentes e identicamente distribuídos, ou seja, como se tivessem sido gerados por amostras aleatórias simples com reposição. Seu desenho, portanto, incorpora todos os

aspectos que definem um plano amostral complexo: estratificação das unidades de amostragem, conglomeração, isto é, a seleção de amostras em diferentes estágios, probabilidades desiguais de seleção em um ou mais estágios, e ajustes dos pesos amostrais. Tais propriedades asseguram a expansão e representatividade da amostra.

Dada a relevância da pesquisa, os dados serão observados a nível de pessoa, uma vez que analisaremos os indivíduos separadamente em seu contexto na data de referência. Para isto, os dados serão estruturados em modo *cross-section*, em que os dados são extraídos em um determinado momento no tempo. Ainda que as informações coletadas sejam em diferentes momentos no tempo, isto não é considerado.

Será analisada a incidência da vitimização no Brasil utilizando como variável principal a agressão policial, de acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do ano de 2009. Por meio da literatura consultada, além da variável cor da pele, variável central de análise do estudo, utilizaremos para análise outras variáveis relevantes como sexo do indivíduo, idade, renda, região do Brasil em que habita, situação censitária e escolaridade do indivíduo, entre outras.

## 4 RESULTADOS

A partir desta seção serão apresentados os resultados obtidos. Inicialmente, serão analisadas as estatísticas descritivas com a finalidade de apresentar a amostra selecionada para o presente estudo. Posteriormente, a seção 4.1 tratará do efeito da cor da pele, além de outras variáveis, sobre a agressão policial no Brasil em 2009.

### 4.1 Estatísticas descritivas

Essa seção descreve o perfil dos indivíduos que são vítimas de agressões policiais e os que não são vítimas de tais agressões na amostra. A incidência da agressão policial e os fatores associados a ela estão demonstrados na Tabela 3.

**Tabela 4 - Análise descritiva da agressão policial segundo as características dos indivíduos da amostra.**

Características dos Indivíduos	Agredidos por Policiais.		
	Observações	Média	Desvio-Padrão
<b>Total de indivíduos</b>	223	0,06%	
<b>Cor:</b>			
Branços	64	28,70%	0,4534
<b>Sexo:</b>			
Homens	192	86,10%	0,3468
<b>Idade</b>	222	28,72 anos	12,4718
<b>Anos de estudo</b>		6,46 anos	3,6592
<b>Situação Censitária:</b>			
Urbano	206	92,38%	0,2660
<b>Região:</b>			
Sul	26	11,66%	0,3217
Norte	32	14,35%	0,3514
Sudeste	64	28,70%	0,4534
Nordeste	79	35,43%	0,4794

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).

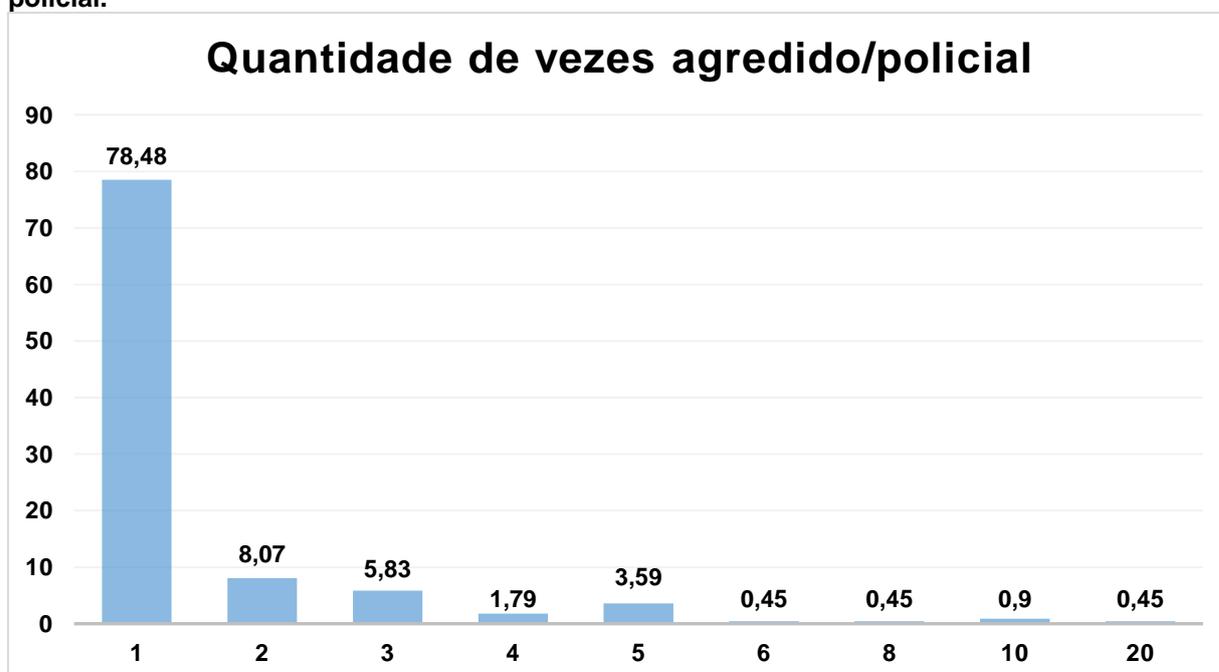
Os dados abrangem 399.387 indivíduos, dentre esses 223 já foram agredidos por policiais, aproximadamente 0,06% da amostra, dos quais 28,70% são brancos ou amarelos e 71,30% são pretos, pardos ou indígenas. Analisando a agressão policial por cor da pele, pode-se notar que para o ano de 2009, pessoas pretas, pardas e indígenas apresentaram maior probabilidade de estarem sujeitas a agressões dos mesmos. Conforme estudo realizado por Adorno (1996), apesar de não existirem evidências de que negros efetuem mais crimes que

brancos, há propensão de sofrerem maior opressão por parte do sistema de justiça criminal, seja por uma vigilância mais intensa por parte da polícia, seja por uma maior possibilidade de sofrerem punição.

Enquanto essa violência vitimiza homens e mulheres em percentuais quase equivalentes, quando os policiais militares são os seus perpetradores, os homens passam a ser o foco de tal ação. Em outras palavras: se o recurso à agressão física encontrasse disseminado de igual maneira entre os sexos, quando os indivíduos em geral são levados em consideração, no caso da Polícia Militar, essa estratégia de ação parece ser acionada quando o agente do Estado se vê diante de um sujeito do sexo masculino (RIBEIRO; OLIVEIRA, 2018).

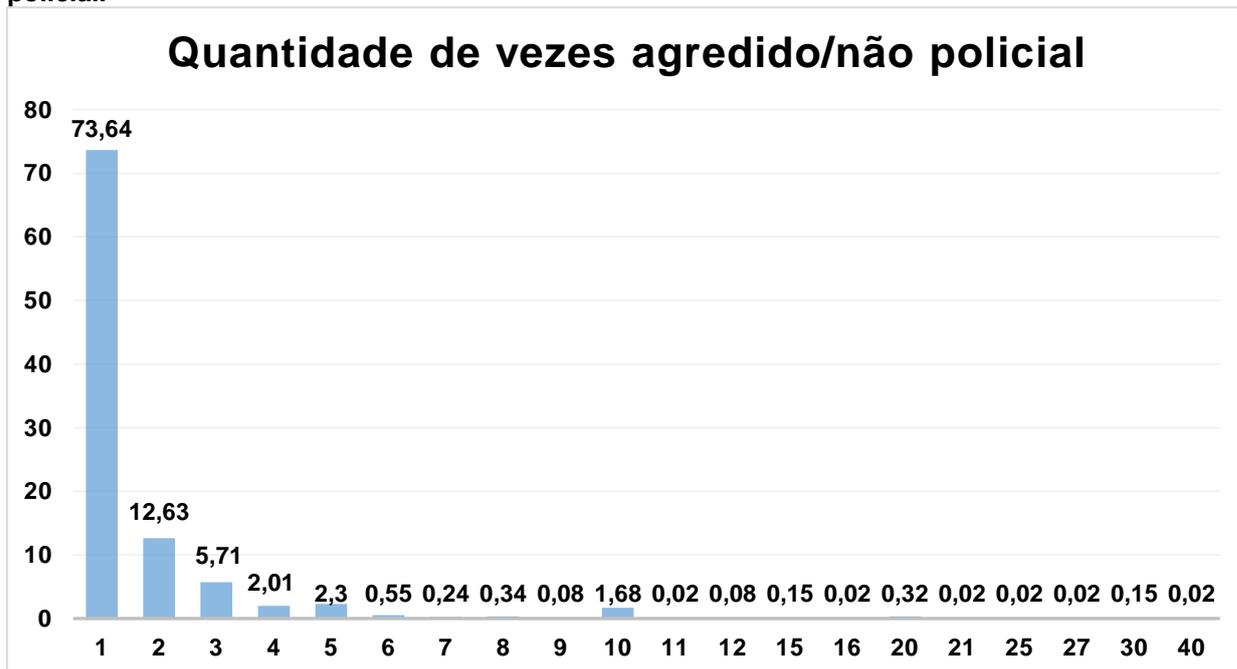
Quando comparamos a quantidade de vezes que o indivíduo foi agredido por policial ou não (Figuras 7 e 8), pode-se constatar que, 78,48% dos indivíduos foram agredidos por policiais pelo menos uma vez, enquanto 73,64% dos indivíduos que não foram agredidos por policiais, declaram ter sido vítimas de agressões, pelo menos uma vez. Um princípio que faz com que o número de agressões feitas por não policiais em outros indivíduos seja elevada é devido as ocorrências de agressões registradas por cônjuges, parentes e até mesmo pessoas desconhecidas. Esses números podem ser muito maiores em razão do não registro adequado das mortes ocasionadas pelas polícias brasileiras (RIBEIRO; OLIVEIRA, 2018).

**Figura 7 - A quantidade de vezes que foi vítima de agressão física, quando o agressor era policial.**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).

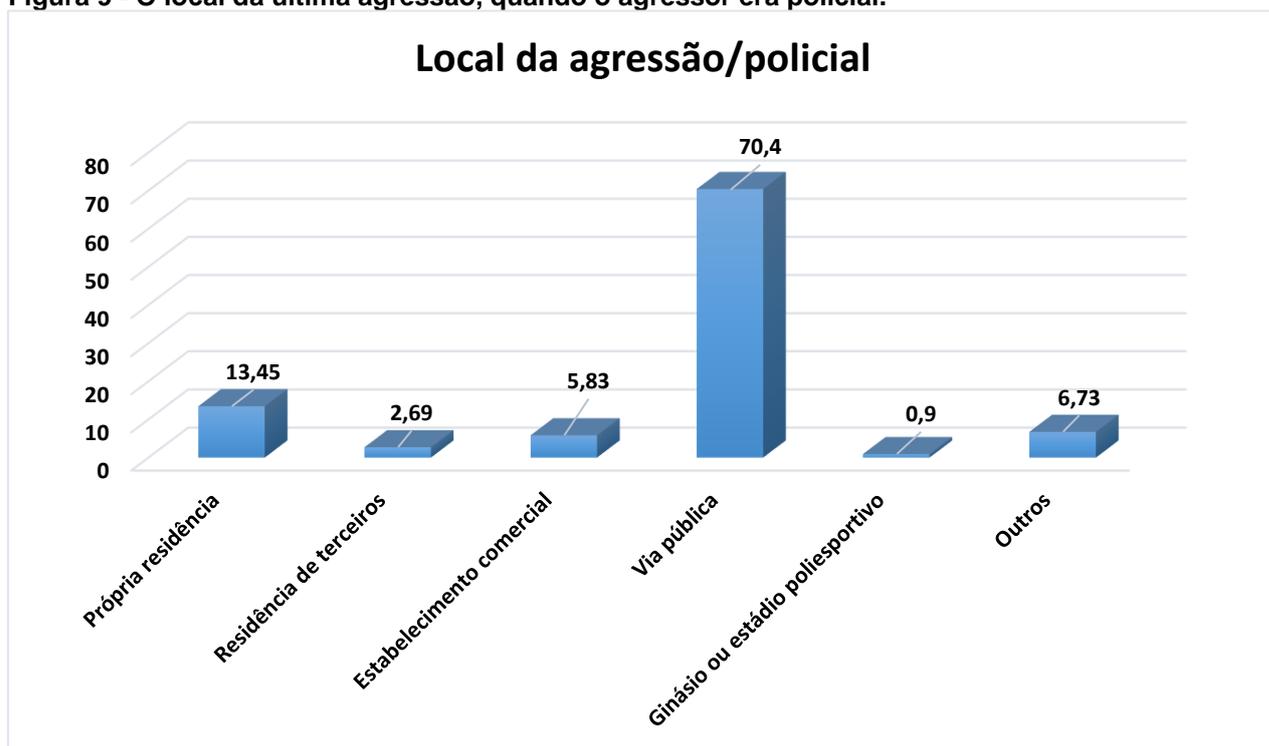
Figura 8 - A quantidade de vezes que foi vítima de agressão física, quando o agressor não era policial.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).

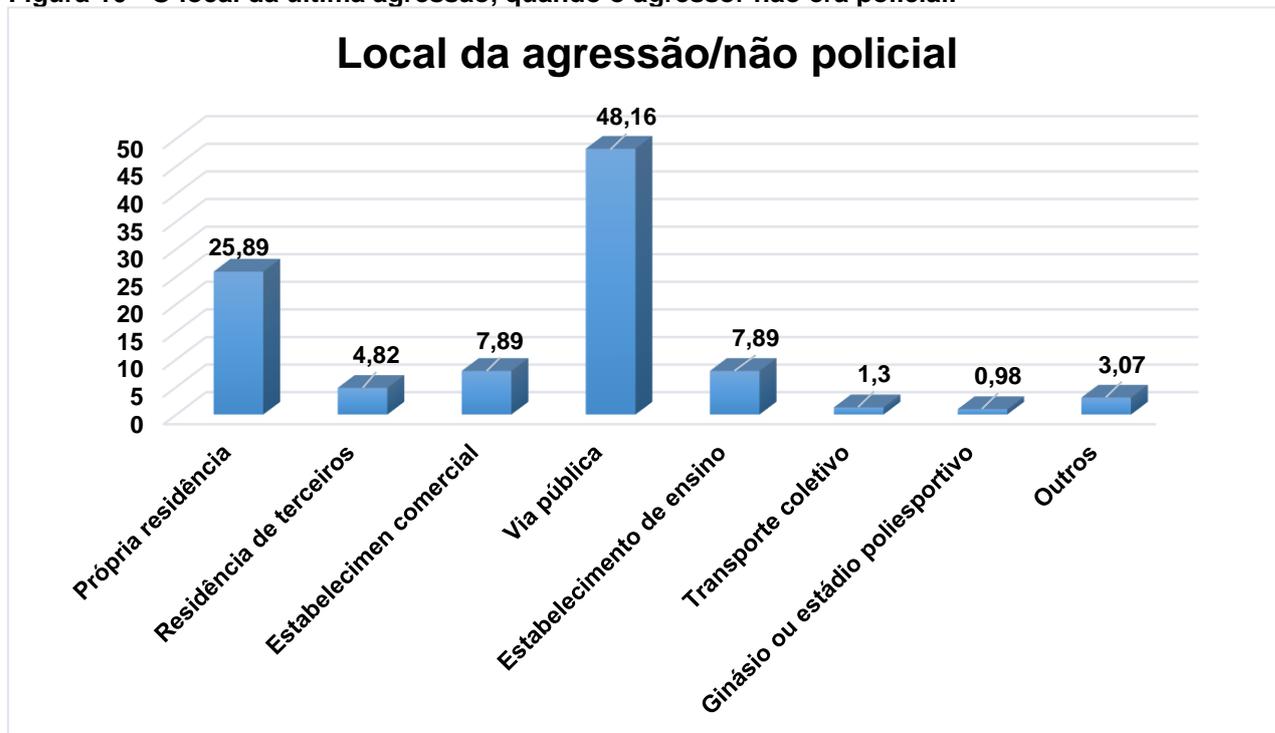
Adicionalmente, fazendo uma análise entre os locais da agressão (Figuras 9 e 10), podemos concluir que, quando o agressor é um policial, o local com maior incidência de agressões é a via pública, com 70,4%, mas quando se faz a comparação de quando o agressor não é um policial esse índice reduz para 48,16%, há ainda a incorporação de mais dois lugares de agressões, sendo eles: estabelecimento de ensino e transporte coletivo. Outros fatores que contribuíram para que esse indicador diminuísse é o fato de que quando o agressor não é policial, por maioria das vezes acaba sendo agredido por uma pessoa desconhecida, o próprio cônjuge, parente ou segurança particular. Observa-se ainda que as agressões no domicílio aumentam em mais de 10% quando se trata de agressões realizadas por não policiais.

Figura 9 - O local da última agressão, quando o agressor era policial.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).

Figura 10 - O local da última agressão, quando o agressor não era policial.



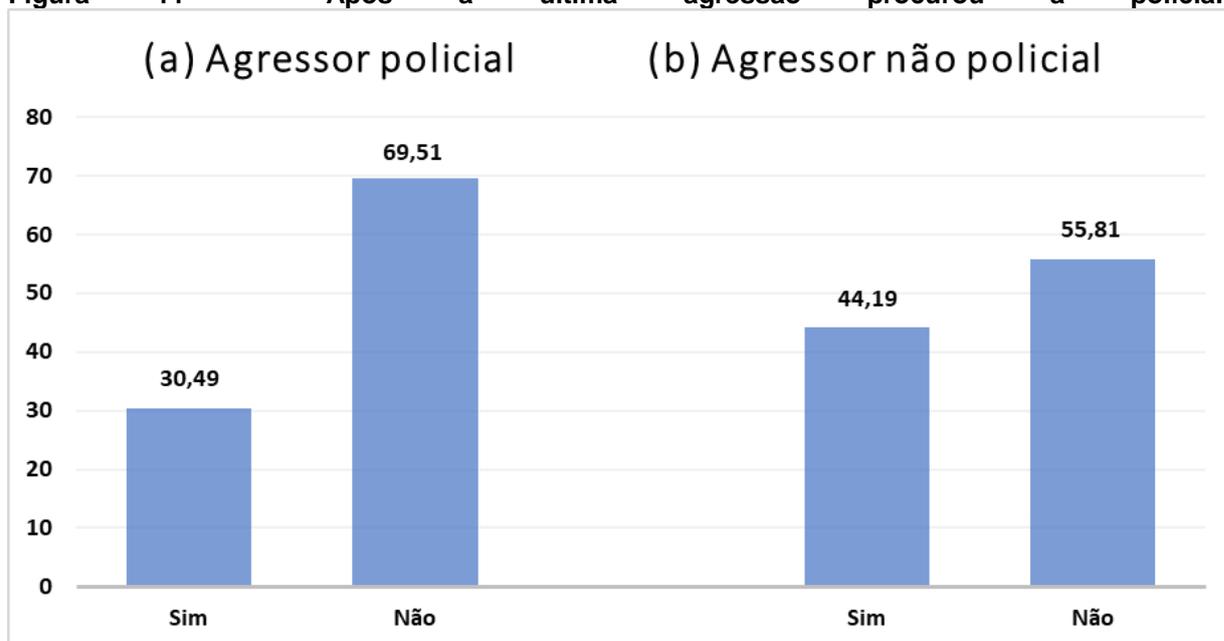
Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).

Quando analisamos a relação de o indivíduo ter procurado a polícia após ter sofrido

uma agressão feita por policiais ou não (Figuras 11 e 12)<sup>2</sup>, há uma diferença de mais de 13 pontos percentuais para mais, quando o indivíduo que foi agredido por um não policial resolve procurar a polícia. Essa discrepância ocorre, pois, grande parte da população que é agredida por policiais não recorrem ao sistema de justiça devido a ameaças contra familiares, intimidações às testemunhas, falsa alegação de desacato e falta de um ordenamento jurídico mais eficaz contribuem para acobertar os crimes de alguns agentes, e são fatores determinantes para a dificuldade de divulgação dos casos e o prosseguimento de ações.

A violência praticada pela Polícia Militar no exercício de sua atividade de policiamento ostensivo tem maiores chances de permanecer impune em razão da diminuta probabilidade de as vítimas registrarem o ocorrido em uma delegacia de polícia. Estudos que procuram desvelar esse fenômeno sugerem que as vítimas de agressão verbal e física não comunicam o ocorrido às autoridades competentes, quando o perpetrador da violência é um policial, por temerem represálias, da mesma forma que não acionam as instituições de justiça (como o Ministério Público) pelo mesmo motivo (RIBEIRO; OLIVEIRA, 2018).

**Figura 11 - Após a última agressão procurou a polícia.**



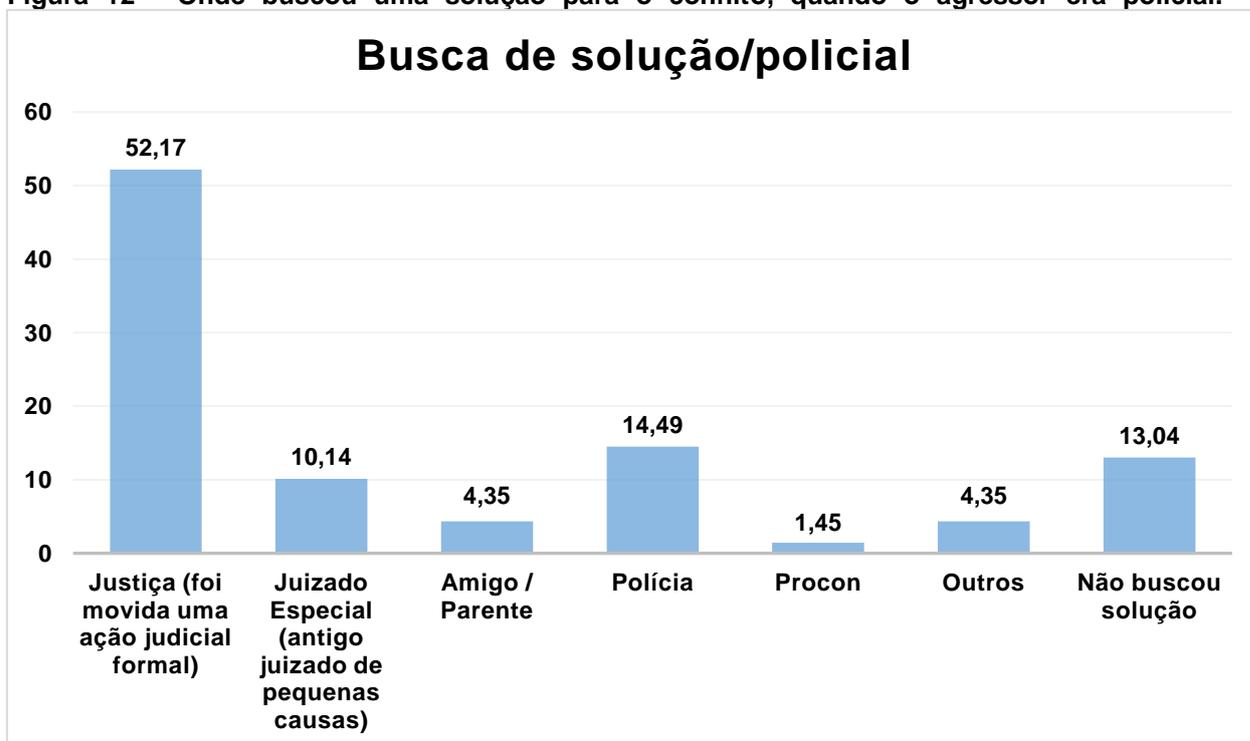
Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).

Comparando as Figuras de busca por solução (Figuras 12 e 13), onde o agressor é ou não um policial, pode-se verificar que nos casos onde o policial é o agressor, a procura por solução com a polícia é menor que nos casos onde os policiais não são os agressores, isso se deve ao fato por medo de represálias e/ ou perseguições policiais devido às denúncias

<sup>2</sup> De modo complementar as Figuras de 1 a 6 do apêndice detalham os registros de casos de agressões policiais e não policiais.

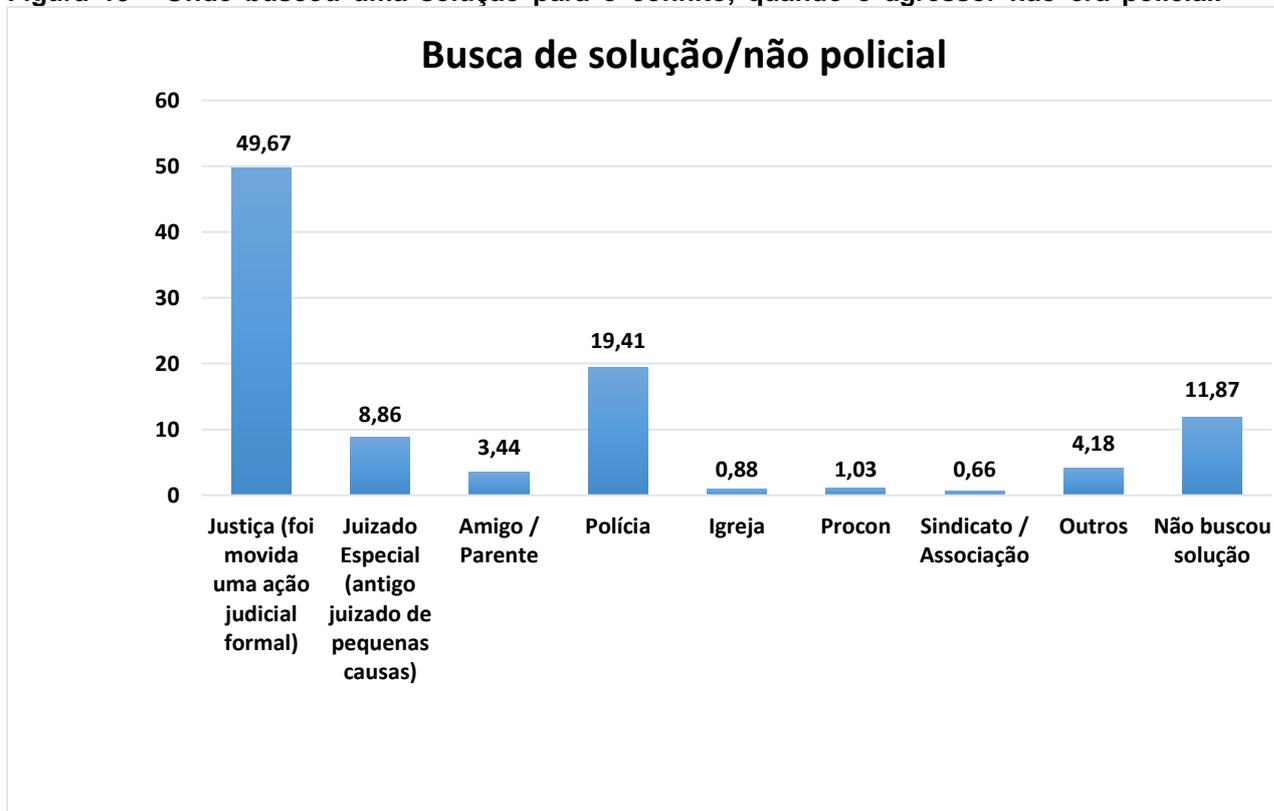
contra os mesmos.

Figura 12 - Onde buscou uma solução para o conflito, quando o agressor era policial.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).

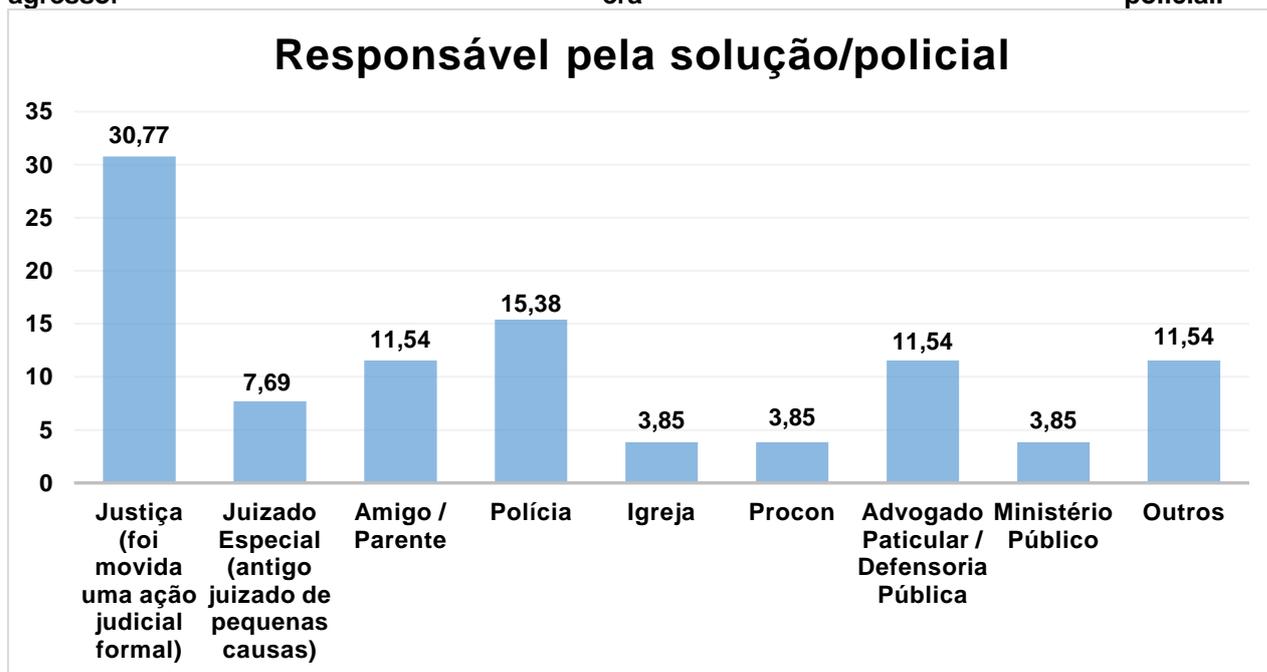
Figura 13 - Onde buscou uma solução para o conflito, quando o agressor não era policial.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).

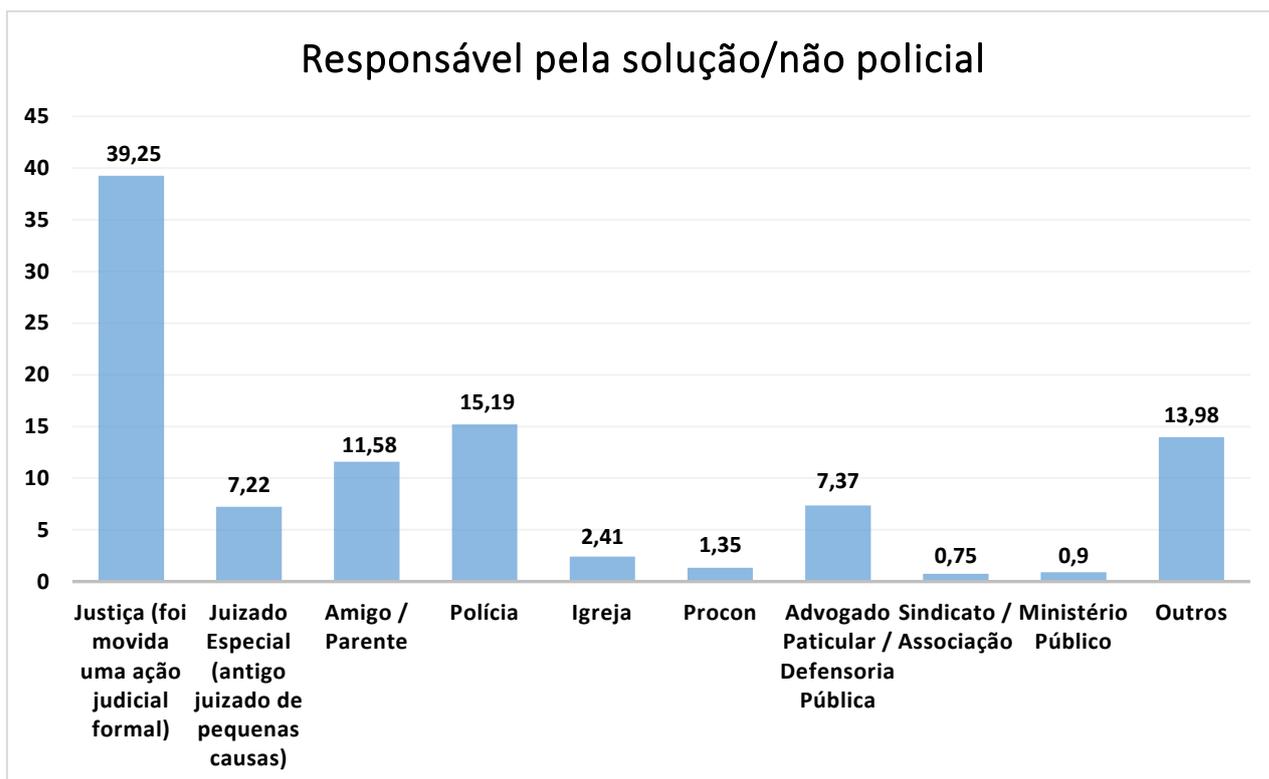
De acordo com a análise das Figuras “Responsável pela solução” (Figuras 15 e 16), nota-se que mesmo quando o agressor é um policial, uma parcela significativa dos agredidos ainda assim recorrem a polícia para que façam a denúncia contra a agressão ou procuram pelo ministério público, mas quando se leva em consideração quando o agressor não é policial, o número dos indivíduos que procuram a polícia reduz.

**Figura 14 - Principal responsável pela solução, se houve, do conflito mais grave, quando o agressor era policial.**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).

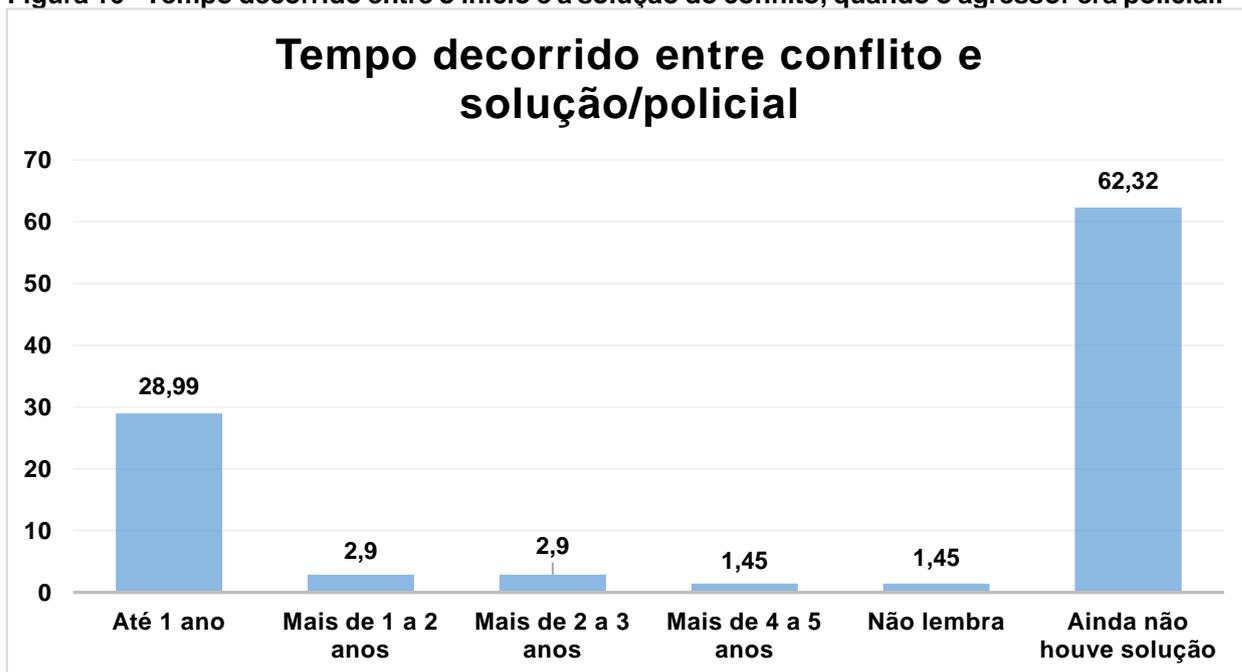
**Figura 15 - Principal responsável pela solução, se houve, do conflito mais grave, quando o agressor não era policial.**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).

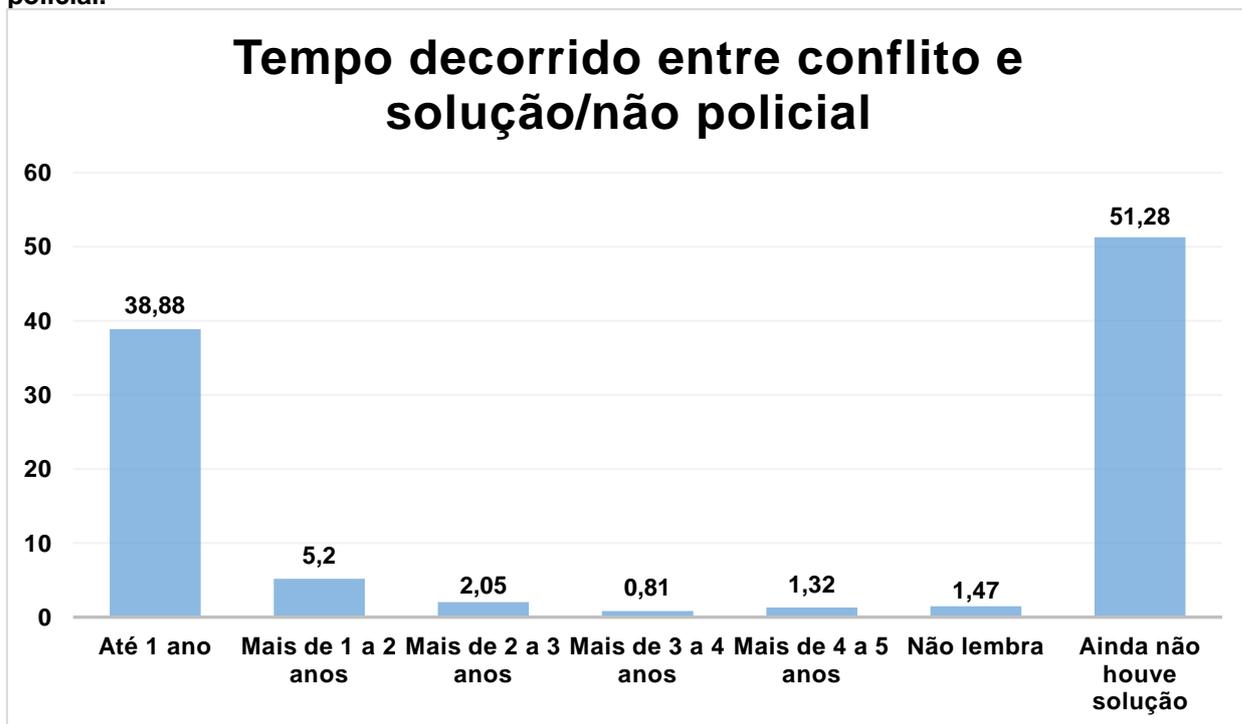
Analisando as figuras sobre o tempo decorrido entre conflito e solução onde o agressor é ou não policial, pode-se perceber que a solução em que o conflito tem desfecho mais demorado ou ainda não houve solução quando o agressor é o policial, chegando a 62,32% de casos que ainda não houveram solução.

Figura 16 - Tempo decorrido entre o início e a solução do conflito, quando o agressor era policial.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).

Figura 17 - Tempo decorrido entre o início e a solução do conflito, quando o agressor não era policial.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).

## 4.2 O efeito da raça sobre a agressão policial

Nesta seção, vamos mostrar os resultados relacionados ao efeito da raça sobre a agressão policial. Para fazer essa análise, a regressão foi separada por sexo para que se fosse capaz de captar melhor os efeitos sobre cada um, pois quando os policiais, especialmente os militares, são os perpetradores da agressão, os homens passam a ser o foco de tal ação. Em outras palavras, o recurso à agressão física não encontrasse disseminado de igual maneira entre os sexos, quando os indivíduos em geral são levados em consideração. No caso da Polícia Militar, essa estratégia de ação parece ser acionada quando o agente do Estado se vê diante de um sujeito do sexo masculino (RIBEIRO; OLIVEIRA, 2018).

**Tabela 5 - Efeito marginal no modelo logit para o sexo masculino.**

Variáveis	Efeito Marginal	Efeito Marginal	Efeito Marginal
Branco	- 0.0050 ** (0.0025)	- 0.0050 ** (0.0025)	- 0.0046 * (0.0026)
Ln rendimento	- 0.0012 * (0.0065)	- 0.0012 * (0.0006)	- 0.0010 (0.0006)
Urbano	0.0095 *** (0.0025)	0.0095 *** (0.0025)	0.0104 *** (0.0025)
Idade	- 0.0005 *** (0.0001)	- 0.0005 (0.0005)	- 0.0005 (0.0005)
Idade <sup>2</sup>	-----	- 4.69e-07 (0.0000)	- 8.85e-07 (0.0000)
Escolaridade	-----	-----	- 0.0004 (0.0003)

Fonte: Elaboração Própria a partir dos dados da PNAD (2009)

Nível de significância: \*\*\* 1% de significância, \*\* 5% de significância, \* 10% de significância

A tabela 4 apresenta os resultados das regressões típicas para o efeito marginal no modelo logit para o sexo masculino. As variáveis independentes branco e urbano são Dummies que apresentam valor 1 para branco e amarelo e 0 caso contrário, e para urbano, valor 1 se o indivíduo reside em área urbana e 0 caso contrário, Ln de rendimento é o logaritmo de renda, idade e idade<sup>2</sup> é uma variável quadrática, indicando que pode haver uma idade máxima, na média, que o indivíduo pode ser agredido, e que depois, a medida em que a idade vai aumentando as chances de serem agredidos tende a diminuir.

Na primeira regressão, as variáveis branco, Ln rendimento, urbano e idade, são estatisticamente significativas, aos níveis de 5%, 10%, 1% e 1%, respectivamente. Fazendo as análises para essas variáveis, podemos concluir que, quando o indivíduo é branco, a chance dele ser agredido reduz em 0,50 pontos percentuais, quanto maior o rendimento,

menor a chance de ser agredido, fazendo essa probabilidade cair em 0,12, se o indivíduo residir em zona urbana, a chance dele ser agredido aumenta em 0,95 e, quanto mais idade o indivíduo for adquirindo, menores são as chances dele ser agredido, caindo a probabilidade em 0,05.

Portanto, na segunda regressão, ao incluir a variável quadrática idade<sup>2</sup>, nota-se que essa variável não é significativa, ao acrescentar tal variável a idade, também torna-se não significativa.

Já na terceira e última regressão feita para captar os efeitos do sexo masculino, incluiu-se a variável escolaridade, sinalizando não significância sobre a perspectiva do indivíduo ser agredido, o que contraria a literatura. Contudo, pode-se concluir que, quando consideramos as variáveis que são estatisticamente significativas, ou seja, se o indivíduo for branco ou amarelo, a probabilidade dele ser agredido por um policial reduz, em média, 0,46 pontos percentuais, o que entra em consonância com o Programa de Redução da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens (PRVL, 2010), que indica que há grande desigualdade entre brancos e negros no que diz respeito à distribuição da segurança. Esta desigualdade pode ser explicada pelos números nas taxas de vitimização da população negra. A variável independente branco, é estatisticamente significativa a 1% de significância.

Quando analisamos a variável independente Dummy para urbano, podemos concluir que se o indivíduo reside em área urbana, a probabilidade dele ser vítima de agressão policial, na última regressão tem sua probabilidade aumentada, em 1,04, sendo esta estatisticamente significativa a 10% de significância.

**Tabela 6 - Efeito marginal no modelo logit para o sexo feminino.**

Variáveis	Efeito Marginal	Efeito Marginal	Efeito Marginal
Branco	- 0.0006 (0.0027)	- 0.0006 (0.0027)	0.0009 (0.0027)
Ln rendimento	- 0.0001 (0.0005)	- 0.0001 (0.000)	0.0003 (0.0004)
Urbano	- 0.0024 (0.0039)	- 0.0025 (0.0039)	0.0002 (0.0034)
Idade	- 0.0004 *** (0.0001)	- 0.0001 (0.0006)	0.0000 (0.0006)
Idade <sup>2</sup>	-----	- 3.82e-06 (0.0000)	-6.85e-06 (0.0000)
Escolaridade	-----	-----	- 0.0013 *** (0.0003)

Fonte: Elaboração Própria a partir dos dados da PNAD (2009)

Nível de significância: \*\*\* 1% de significância, \*\* 5% de significância, \* 10% de significância

Quando analisamos o efeito marginal do modelo logit para o sexo feminino, podemos notar que nas três regressões feitas, somente duas variáveis são significativas, evidenciando que, as mulheres são menos propícias a sofrer agressões policiais, quando comparadas aos homens, provavelmente pelas leis de proteção existentes e ao fato de terem menos mulheres policiais que seriam as que abordariam de forma mais suscetível.

## 5 CONCLUSÃO

A segurança pública, é vista neste trabalho, não só como uma questão policial penal, é também questão social educacional de todos os cidadãos. Não podemos contestar o poder essencial da polícia na sociedade em geral, pois a polícia tem papel de relevância, uma vez que se destaca, também, como força pública estadual, priorizando pelo zelo e correção de propósitos com a finalidade de proteger o cidadão, sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos penais e as infrações administrativas.

Além de suas atribuições constitucionais, desempenha várias outras atribuições que, direta ou indiretamente influenciam no cotidiano das pessoas, seja atuando, orientando, colaborando com todos os segmentos da comunidade ou diminuindo conflitos, contudo, por vezes, a polícia não gera a sensação de segurança que a comunidade anseia, e ao exercer a filtragem de suspeitos, acaba manifestando o racismo institucional.

Diante disso, buscou-se examinar os efeitos da cor da pele sobre a possibilidade do indivíduo ser abordado e agredido por um policial. Inicialmente, analisou-se a relação de segurança e racismo, e como o Estado deve intervir na relação da falta dessa segurança em relação aos negros através das inúmeras políticas públicas abrangentes para casos de discriminação racial e agressão. Ainda na primeira parte, apontamos como as relações familiares, profissionais e comunitárias estão vinculadas a diversos fatores, como conjuntura econômica, mobilidade residencial e acesso à justiça e como algumas características levantadas por policiais são determinantes para fazer a construção do suspeito.

Quanto aos resultados, analisou-se o efeito da raça sobre a probabilidade de o indivíduo ser agredido por um policial controlado por outros fatores, as análises foram separadas por sexo, revelando que, o homem não branco residente em zona urbana está mais suscetível a sofrer certas discriminações e agressões policiais quando comparado aos brancos. Já para o sexo feminino, os resultados não foram significativos. Destaca-se ainda, que o presente estudo apresentou limitações em termos de dados faltantes, como variáveis contendo outras características pessoais como foi abordado anteriormente, tipo de cabelo, tipos de adereços, vestimentas e a forma de se portar.

Nesse sentido, sugere-se como propostas de pesquisas futuras, não somente incluir

tais características pessoais como ainda elaborar uma análise temporal e com dados mais atualizados e não apenas uma *cross section*, uma vez que os dados em painel seguem uma determinada amostra ao longo do tempo, e assim, forneceria evidências mais precisas sobre cada indivíduo.

Por fim, para que possamos reverter o racismo institucional é preciso que o Estado e seus servidores reconheçam o racismo, a discriminação e as intolerâncias como determinantes da precarização das condições de vida. É preciso que identifiquem os grupos que ao longo da história têm experimentado desvantagens no acesso aos benefícios das ações governamentais para, então, formular e executar políticas capazes de eliminar as injustiças, superando os efeitos perversos do racismo.

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, S, "Racismo, criminalidade violenta e justiça penal", Estudos Históricos n. 18, 1996.
- ADORNO, S.; PASINATO, W. Violência e impunidade penal: da criminalidade detectada à criminalidade investigada. Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 3, p. 51-84, jan./mar. 2010.
- BARROS, G. S. Filtragem racial: a cor na seleção do suspeito. Revista Brasileira de Segurança Pública, ano 2, n. 3, p. 134-155, jul./ago. 2008.
- BUENO, Samira; CERQUEIRA, Daniel; DE LIMA, Renato Sérgio. Letalidade na ação policial. LIMA, Renato S. de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo G. (Orgs.). Crime, polícia e justiça no Brasil. São Paulo: Contexto, 2014.
- BOIVIN, R. & CORDEAU, G. (2011). Measuring the impact of police discretion on official crime statistics: a research note. *Police Quarterly*, 14 (2), 186-203.
- COHEN, Lawrence & FELSON, Marcus. (1979), "Social change and crime rate trends: a routine approach". *American Sociological Review*, 44: 588-608
- CERQUEIRA, Daniel RC; MOURA, Rodrigo Leandro de. Vidas perdidas e racismo no Brasil. 2013.
- CUNHA, A. C. F. de A. (2012). Poder de polícia: discricionariedade e limites. *Revista Âmbito Jurídico*.
- DA ROCHA, Alexandre Pereira. Polícia, violência e cidadania: o desafio de se construir uma polícia cidadã. Revista brasileira de segurança Pública - São Paulo v, 2013, 7.1: 84-100.
- GESTOSO, Jose Ignacio Cano. Viés racial no uso da força letal pela polícia no Brasil. MPMG Jurídico, 2014.
- GOFFMAN, E. (1980). Estigma-notas sobre a manipulação da identidade deteriorada: Rio de Janeiro: Zahar.
- HASENBALG, C. A. Discriminação e desigualdades raciais no Brasil. Pg. 83. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por amostra de domicílios (PNAD) – Características da vitimização e do acesso à justiça no Brasil, Rio de Janeiro: IBGE, 2010.
- IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Boletim de políticas sociais – acompanhamento e análise, 2007.
- OLIVEIRA JÚNIOR, Almir de; LIMA, Verônica Couto de Araújo. Segurança pública e racismo institucional. 2013.
- OLIVEIRA, M. Mendes de. Modelos de escolha binária, 1998.
- MACHADO, Eduardo Paes; CARDOSO, Fatima; NORONHA, Ceci Vilar. No olho do furacão: brutalidade policial, preconceito racial e controle da violência em Salvador. Afro-Ásia, n. 19-20, 2017.

NETO, Paulo Mesquita. Violência policial no Brasil: abordagens teóricas e práticas de controle. Cidadania, justiça e violência. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, p. 129-148, 1999.

PAES, V. F. Do inquérito ao processo: análise comparativa das relações entre polícia e ministério público no Brasil e na França. Dilemas – revista de estudos de conflito e controle social, v. 3, p. 111-141, jan./ fev./mar. 2010.

PAIXÃO, A. L. A distribuição de segurança pública e a organização policial. Revista da OAB, p. 167-185, 1985.

PAIXÃO, A. L. Crimes e criminosos em Belo Horizonte, 1932-1978. In: PINHEIRO, P. S. (Org.). Crime, violência e poder. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1983.

PINHEIRO, P. S. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. Tempo Social; Revista Sociol. USP, v. 9, n. 1, p. 43-52, maio 1997.

RAMOS, Silvia et al. Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; OLIVEIRA, Valéria Cristina. Quando o Estado é o perpetrador da violência: Uma análise das vitimizações ocasionadas pela Polícia Militar. *Latitude*, 2018, 7.2.

SANTOS, I. A. Direitos humanos e as práticas de racismo: o que faremos com os brancos racistas. 2012. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

SILVA, J. Et al. “A promoção a igualdade racial em 2006 e o Programa de Combate ao Racismo Institucional”. In: JACCOUD, L. (Org.). A construção de uma política de promoção da igualdade racial: uma análise dos últimos vinte anos. Brasília: Ipea, 2009. P.147-70.

SINHORETTO, J., SCHLITTLER, M. C., & SILVESTRE, G. (2016). Juventude e violência policial no Município de São Paulo. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 10, 10-35.

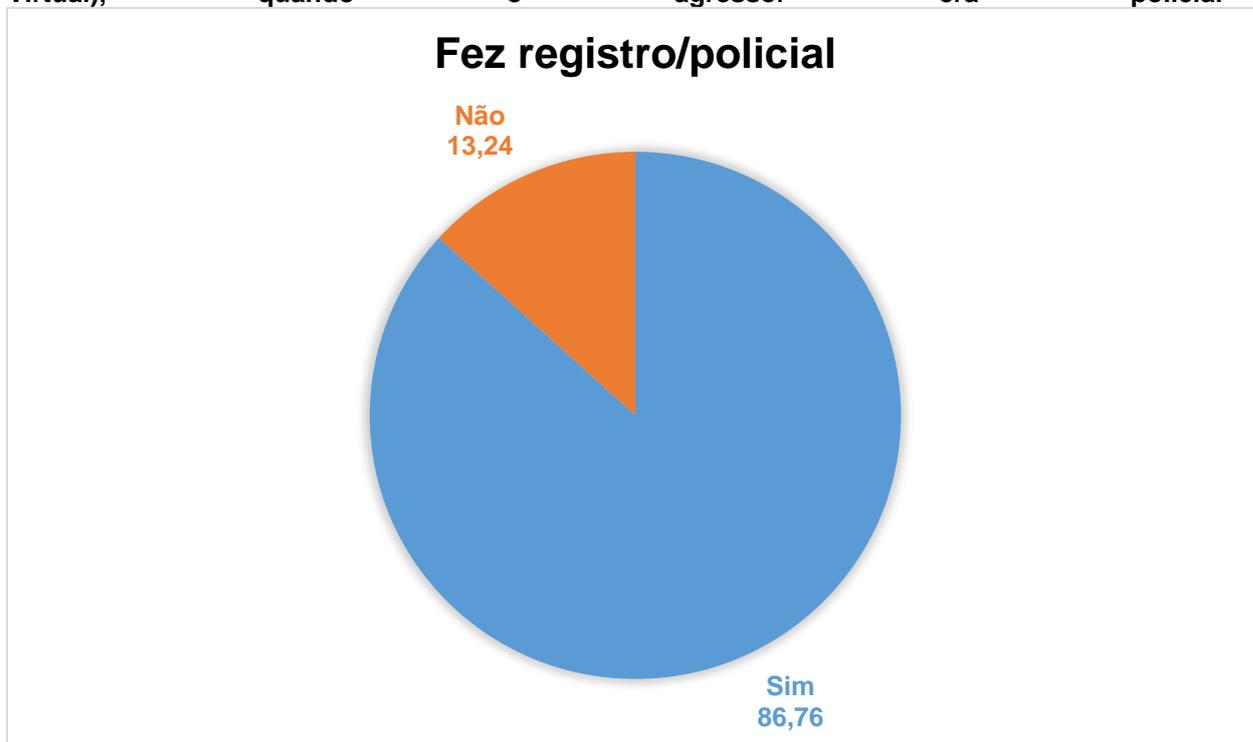
SOUZA, Jaime Luiz Cunha de; REIS, João Francisco Garcia. A discricionariedade policial e os estereótipos suspeitos. Revista do NUFEN, v. 6, n. 1, p. 125-166, 2014.

TEIXEIRA JÚNIOR, E. P. Abordagem policial: a legalidade da busca pessoal e suas consequências. Monografia (Curso de Especialização em Segurança Pública) – Academia de Polícia Militar, Fundação João Pinheiro, 2001.

WASELFSZ, J. J. Mapa da violência 2011: os jovens do Brasil, 2011.  
\_\_\_\_\_. Mapa da violência 2012: crianças e adolescentes do Brasil, 2012.

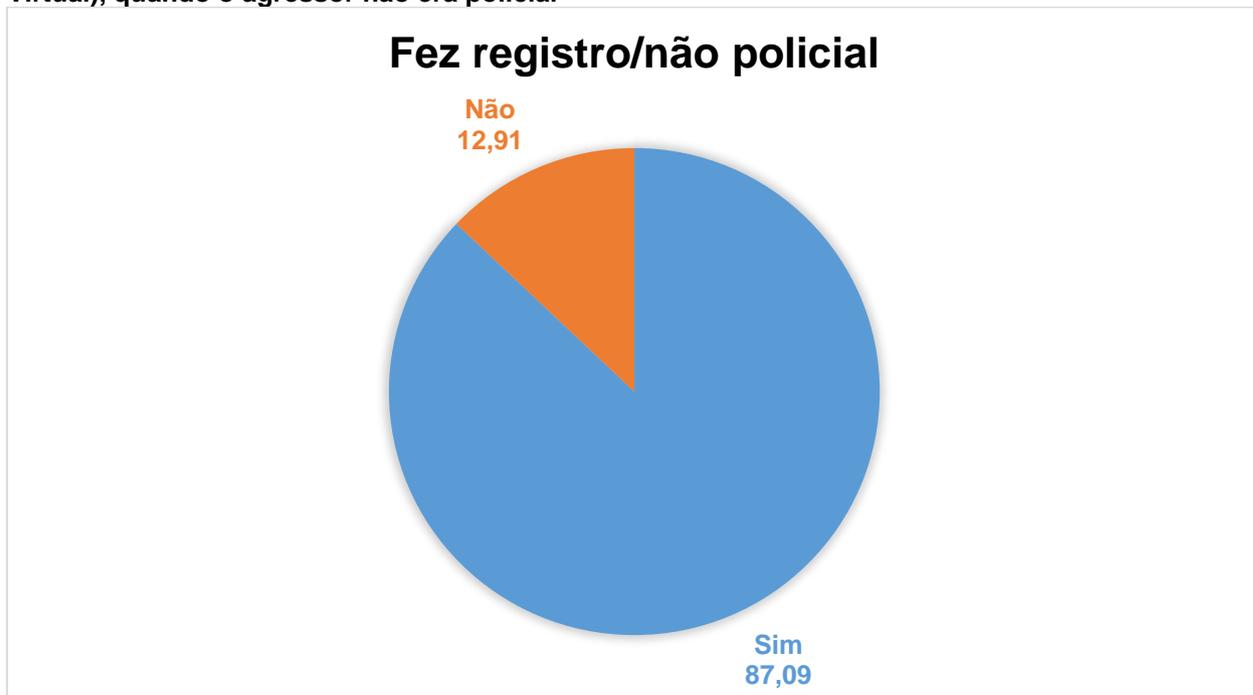
## ANEXO

Figura 1 – Foi feito registro da última agressão em delegacia de polícia (incluindo Delegacia Virtual), quando o agressor era policial



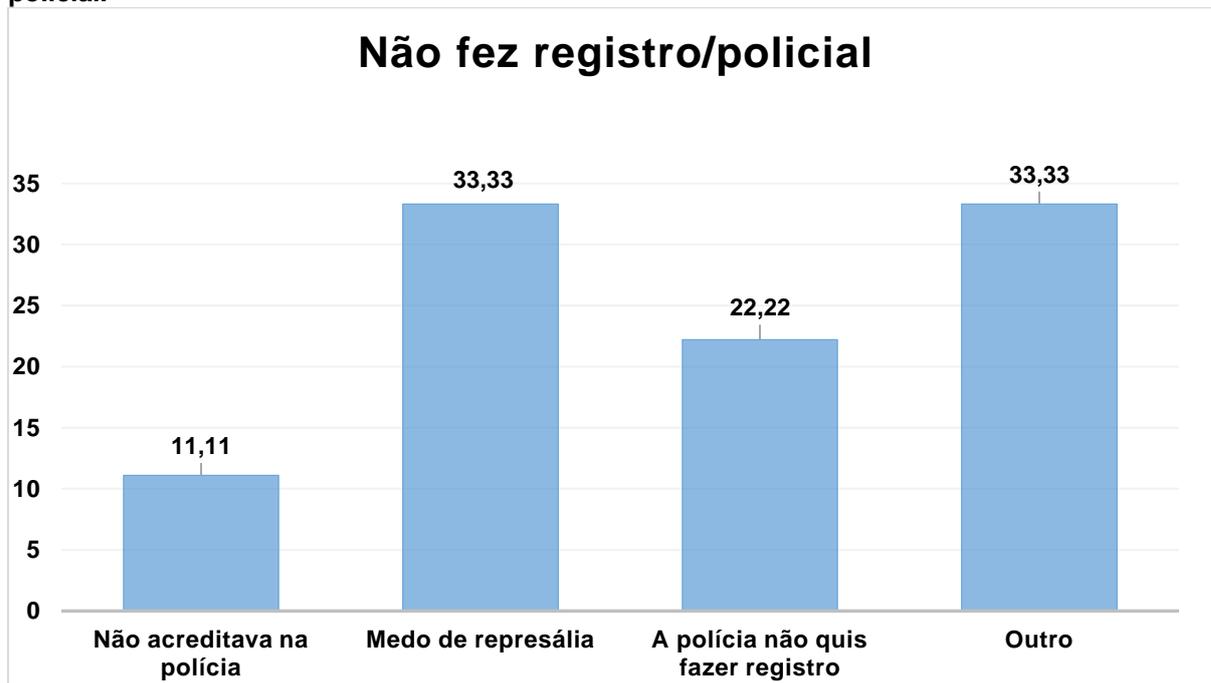
Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).

Figura 2 – Foi feito registro da última agressão em delegacia de polícia (incluindo Delegacia Virtual), quando o agressor não era policial



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).

Figura 3 – Principal motivo pelo qual não registrou a última agressão, quando o agressor era policial.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).

Figura 4 – Principal motivo pelo qual não registrou a última agressão, quando o agressor não era policial.



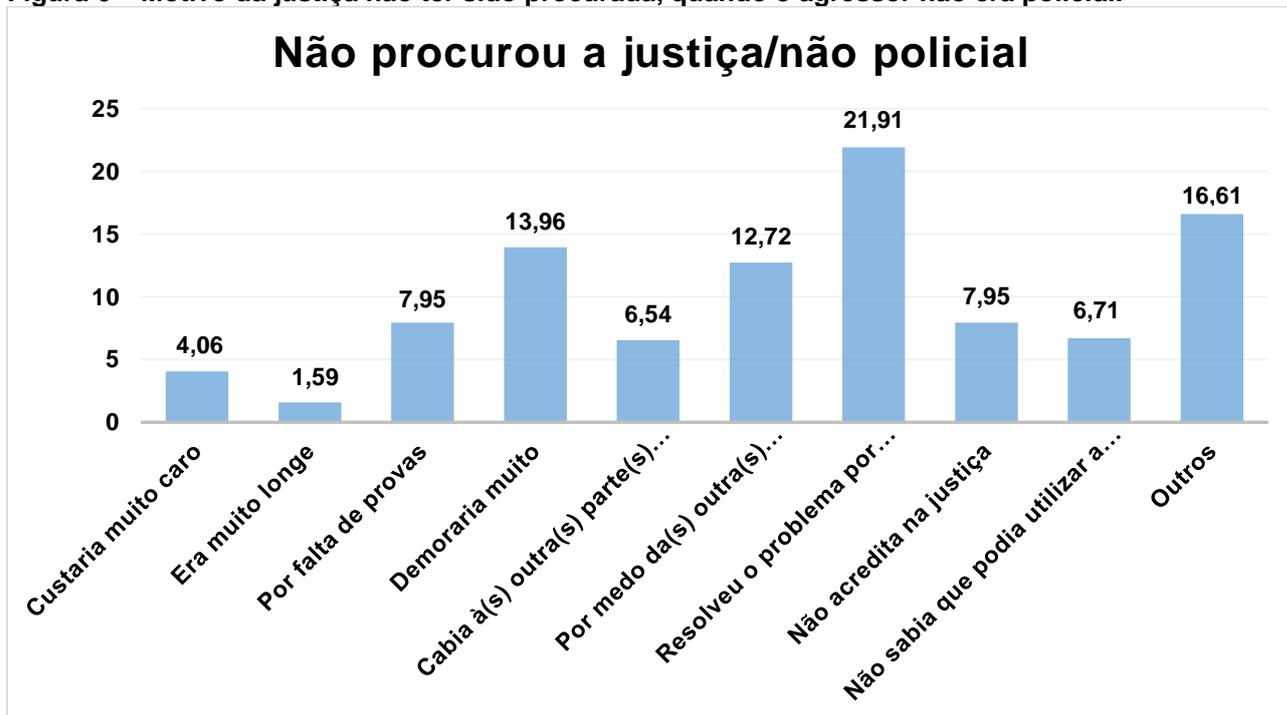
Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).

Figura 5 – Motivo da justiça não ter sido procurada, quando o agressor era policial.



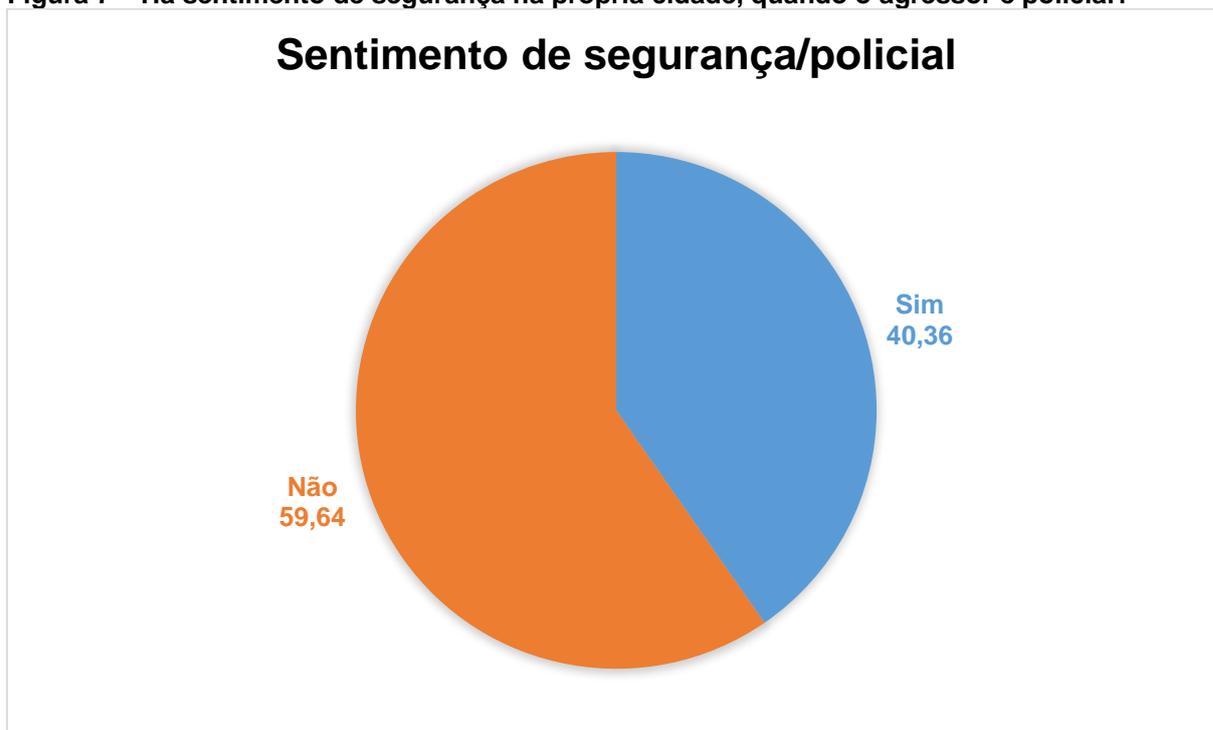
Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).

Figura 6 – Motivo da justiça não ter sido procurada, quando o agressor não era policial.



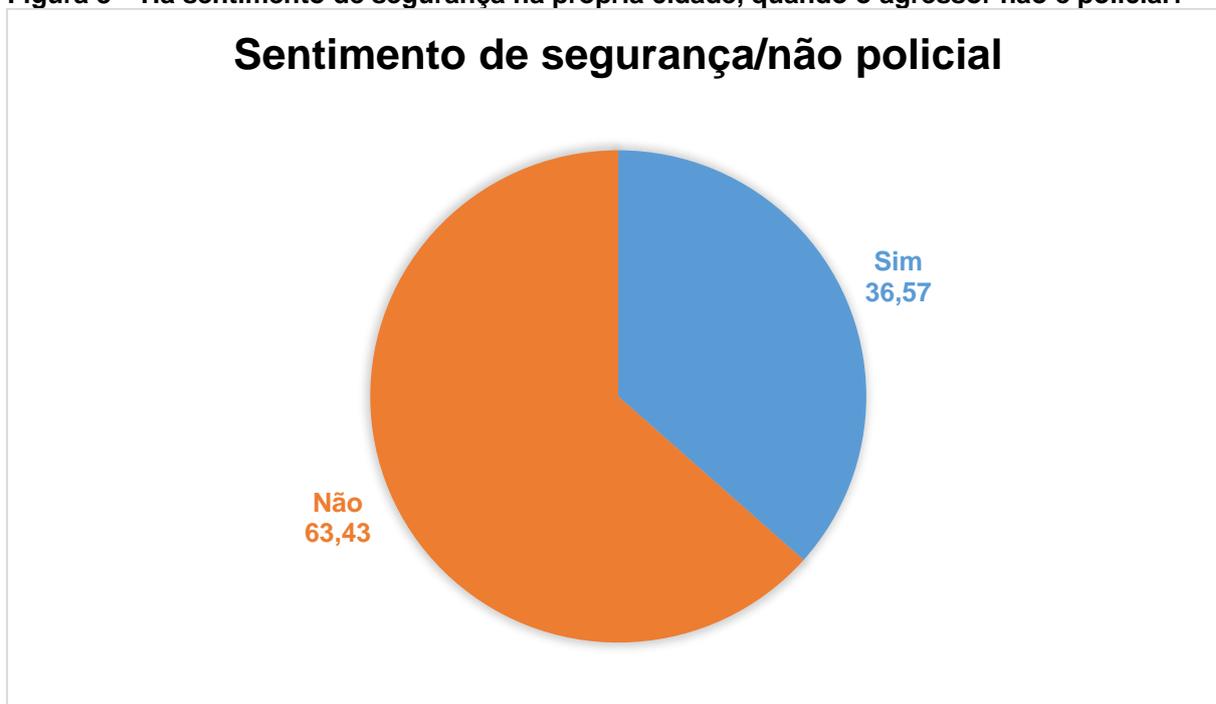
Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).

Figura 7 – Há sentimento de segurança na própria cidade, quando o agressor é policial?



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).

Figura 8 – Há sentimento de segurança na própria cidade, quando o agressor não é policial?



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD/IBGE (2009).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS – DEECO – ICISA  
COLEGIADO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS



Certifico que o aluna Paloma Apolinária de Paiva Gonzaga autora do trabalho de conclusão de curso intitulado **“Racismo Institucional e Segurança Pública no Brasil”**, efetuou as correções sugeridas pela banca examinadora e que estou de acordo com a versão final do trabalho.

Bianca Vieira Benedicto  
Bianca Vieira Benedicto  
Orientadora

Mariana, 14 de janeiro de 2019